

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 20

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014

# Justiça aprova matéria restringindo fumo nos estádios de futebol

## Gratuidade nos estacionamentos públicos foi outra questão discutida

Na primeira reunião de 2014 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembleia Legislativa de Pernambuco,

o colegiado aprovou sete matérias. Entre elas, a de nº 1.606/13 que restringe o consumo e comercialização de cigarros, cigarrilhas,

charutos, cachimbos ou qualquer outro produto que produza fumo ou fumaça; sendo derivado ou não do tabaco; nos estádios de fu-

tebol. A proposição, de autoria do deputado Odacy Amorim (PT), foi relatada pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD).

Matérias que tratam sobre a gratuidade de estacionamentos também foram aprovadas. O Projeto de Lei nº 489/11 prevê gra-

tuidade de estacionamento oferecido pelos órgãos públicos e obriga a destinação de vagas especiais. Essa proposta é de autoria de Rodrigo Novaes.

Já o Projeto de Lei nº 1.521/13, iniciativa do deputado Pastor Cleiton Collins (PP), determina a gratuidade nos estacionamentos de hospitais e centros de saúde públicos do Estado. As duas proposições foram relatadas pelo deputado Ricardo Costa (PMDB).

Durante a reunião, a presidente da Comissão, deputada Raquel Lyra (PSB), destacou a boa expectativa do colegiado para a continuidade dos trabalhos. “Hoje, aprovamos projetos importantes. Um deles proíbe o consumo e a comercialização do fumo nos estádios de futebol – iniciativa importante no combate ao tabagismo. A questão da gratuidade de vagas de estacionamentos em órgãos públicos é outro ponto que reflete o interesse da população”, avaliou.

Os parlamentares ainda distribuíram 17 matérias e aprovaram outras quatro.



RINALDO MARQUES

**REUNIÃO** - No primeiro encontro de 2014, o colegiado distribuiu 17 matérias e deu parecer favorável a sete projetos de interesse da população

## Tribunal de Contas

# Gestão de Teresa Duere no TCE recebe elogios no Plenário

O deputado André Campos (PSB) ressaltou, ontem, durante o Pequeno Expediente, o trabalho desempenhado pela ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Teresa Duere, que ficou à frente da insti-

tuição durante o biênio 2012/2013. Ela foi deputada estadual e líder da bancada do Governo na Assembleia Legislativa do Estado entre os anos de 1993 e 2002.

“Na gestão do TCE, Teresa exerceu um trabalho

competente, elegendo como prioridades a transparência e o controle social”, ressaltou.

Segundo o parlamentar, entre as inúmeras ações da gestora estão o fortalecimento de parcerias com di-

versos órgãos públicos como Receita Federal, Ministério Público e Tribunal de Justiça. “O trabalho de Teresa enalteceu e dignificou o TCE, engrandecendo o povo pernambucano”, acrescentou.



ROBERTO SOARES

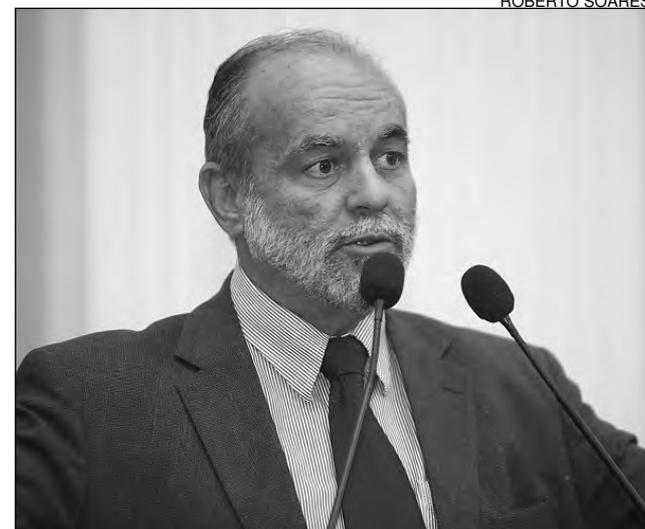
**TRIBUNA** - André Campos ressaltou transparência



ROBERTO SOARES



ROBERTO SOARES



ROBERTO SOARES

**OPINIÕES** - Coelho demonstrou preocupação com déficit primário do Estado. Nascimento e Borges ressaltaram o aumento do número de investimentos e ações realizados pelo Executivo

# Parlamentares debatem abastecimento de água no Estado

## Situação econômica fiscal de Pernambuco também foi abordada

O abastecimento de água e a situação econômica fiscal do Estado foram os temas discutidos, na tarde de ontem, durante o Grande Expediente, pelos deputados Daniel Coelho (PS-DB), Isaltino Nascimento (PSB) e Waldemar Borges (PSB).

O tucano criticou o racionamento de água e os números do déficit primário de Pernambuco. Já os socialistas ressaltaram a construção de barragens e obras de segurança hídrica da Região Metropolitana

do Recife e defenderam a situação financeira do Estado.

Daniel Coelho enfatizou o aumento das contas da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa). “É preciso que a Casa Joaquim Nabuco discuta o abastecimento de água e a Parceria Público-Privada (PPP) do Saneamento. É necessário esclarecer os motivos pelos quais a Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) autorizou um aumento além da inflação”, criticou.

Sobre as finanças do Estado, o tucano apontou que o déficit primário de Pernambuco é preocupante. “A consequência dos números atuais é o empobrecimento do Estado.”

Isaltino Nascimento rebateu as declarações: “O Executivo tem investido muito para garantir o abastecimento de água em todas as regiões. Pirapama encerrou o racionamento de água para mais de 1,5 milhão de pessoas. Em 2016, o sistema atenderá toda a Região Metropolitana. Quanto ao saneamen-

to básico, os investimentos buscam garantir a cobertura de 90% do Estado.”

Nascimento ressaltou que, no Interior, a situação não é diferente. “A Adutora do Agreste levará água a 58 cidades da região. Há ainda vários investimentos em cisternas e barragens que estão aliviando a grave seca por que passa o Semiárido”, registrou. O parlamentar também ressaltou a “força da economia estadual”. “Pernambuco dispõe de mais de R\$ 2,8 bilhões só para investimentos”, assegurou.

Waldemar Borges reforçou “que nunca se gastou tanto em abastecimento na história de Pernambuco”. Sobre as críticas às finanças estaduais, o socialista argumentou que “o fundamental é que a população está sentindo os bons resultados.”

Em apartes, os deputados Betinho Gomes (PSDB), Terezinha Nunes (PSDB) e Adalberto Cavalcanti (PTB) se pronunciaram. Gomes reforçou que tem ouvido muitas reclamações vindas do município do Cabo de Santo Agostinho quanto à falta

de água. “Há uma expectativa de investimento de mais de R\$ 23 milhões que ainda não se concretizou.”

“Nosso papel é debater os problemas do Estado, mostrar as dificuldades e cobrar as soluções”, enfatizou Terezinha Nunes. Adalberto Cavalcanti alertou para a falta de água no Sertão do Estado. “A cidade de Dormentes chega a passar até 18 dias sem água nas torneiras. O município vizinho, Santa Cruz, foi alvo, inclusive, de protesto da população pelo fato”, lamentou.

## PLENÁRIO

### Waldemar Borges comemora índice de aprovação de Geraldo Julio

O deputado Waldemar Borges (PSB) registrou, ontem, o resultado da pesquisa *Vox Populi*, que revela a popularidade dos gestores de oito capitais brasileiras. O parlamentar comemorou o desempenho do prefeito do Recife. Segundo o socialista, Geraldo Julio (PSB) conta com 82% de aprovação e é o 2º melhor colocado na enquete. “O prefeito da capital pernambucana teve 52% dos votos nas eleições e agora começa a se consolidar como líder político. O resultado da pesquisa atesta a aprovação dos recifenses em relação às políticas públicas implantadas pela gestão”, avaliou. Borges informou que a Prefeitura do Recife investiu cerca de R\$ 530 milhões, no ano passado, em áreas como mobilidade, ordenamento urbano, saúde, educação e segurança. “A nova administração recifense se insere no projeto da Frente Popular de Pernambuco de governar em sintonia com os anseios da sociedade”, enfatizou.

### Metalúrgica MGS comemora 30 anos e recebe Voto de Aplausos

Os 30 anos de fundação da Metalúrgica MGS, localizada no distrito de Ibiranga, em Itambé, Zona da Mata Norte, nortearam o discurso do deputado Antônio Moraes (PSDB). Ontem à tarde, o parlamentar apresentou Voto de Aplausos à empresa. “A metalúrgica iniciou sua trajetória como oficina mecânica e, atualmente, conta com 200 colaboradores”, registrou. O tucano destacou o papel do fundador Manoel Gonçalves dos Santos como “alavanca principal de uma organização que engrandece Pernambuco”. Moraes acrescentou que a MGS vem modernizando seus produtos, atendendo com eficiência à demanda de clientes e empregados, e introduzindo, no mercado, inovação e tecnologia com segurança.



### Mavieal Cavalcanti analisa atuação da bancada de Oposição

O deputado Mavieal Cavalcanti (DEM) disse, ontem, que “sempre se comportou de forma equilibrada e com sensatez na Oposição”. “Busco o melhor para o Estado, aprovando matérias favoráveis a Pernambuco. Mas também aponto as falhas do Governo no Plenário, visando à solução das questões”, registrou. Para o democrata, mesmo para um parlamentar da base governista, é difícil não perceber os problemas que afligem a população, a exemplo da violência. “Por mais que se diga que os índices estão caindo, a falta de segurança continua. Em um único dia, no município de Macaparana, Mata Norte do Estado, ocorreram seis assaltos”, citou.



## Ato

## ATO Nº. 797/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 008/2014, do Deputado Tony Gel, **RESOLVE:** exonerar **MARCELO GONÇALVES DE MELO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro do corrente ano, nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 4 de fevereiro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 798/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 10 e 11/2014, do Deputado Gustavo Negromonte, **RESOLVE:** exonerar **MARIA TEREZA MOTTA OLIVEIRA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **LEONARDO BARBOSA CAVALCANTI**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de fevereiro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 799/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº06/2014, do Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional, **RESOLVE:** nomear **RODRIGO PESSOA CAVALCANTI LIRA** para o cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CDP-2, em virtude da vacância do cargo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de fevereiro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 800/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº04/2014, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** nomear **JOSILDO PESSOA DA SILVA JÚNIOR**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100% (cem por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de fevereiro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 801/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Parágrafo Único da Lei Estadual nº13.744/09, no Ofício s/nº, do Grupo de Trabalho de Atualização da Legislação Estadual, **RESOLVE:** nomear para compor a Estrutura, conforme planilha abaixo, de acordo com a Lei nº 15.161/13.

NOME	CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	SETOR
EROTIDES BANDEIRA DE ARRUDA	Chefe do Departamento de Legislação Estadual	PL-CDP-2	Secretaria Geral da Mesa Diretora

Sala Torres Galvão, 4 de fevereiro de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Fellipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Alcidezio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários**: Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [assistenciadecomunicacao@alepe.pe.gov.br](mailto:assistenciadecomunicacao@alepe.pe.gov.br)



## Ordem do Dia

Terceira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 05 de fevereiro de 2014, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1800/2014  
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Alberto Feitosa, no período de 30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014, quando estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

(Parecer da Mesa Diretora nº 5622)

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2014

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1801/2014  
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Vinicius Labanca, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2014, quando estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

(Parecer da Mesa Diretora nº 5623)

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1741/2013  
Autor: Poder Executivo

Autoriza a sua supressão em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1627/2013  
Autora: Dep. Mary Gouveia

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 14.218, de 30 de novembro de 2010, que cria o Programa Pernambuco Conduz.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2013  
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Confere ao Município de Cumaru o título de Capital Pernambucana da Jabuticaba.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2013

Discussão Única da Indicação nº 7576/2014  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA no sentido agilizarem as medidas técnicas e administrativas para implantar o sistema de abastecimento d'água no distrito de Apoti, localizado no município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7577/2014  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI no sentido agilizarem as medidas junto a empresa Borborema para implantar a linha intermunicipal Glória do Goitá/ Recife/Glória em três horários, diariamente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7578/2014  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA objetivando a perfuração de poços artesanais nos Sítios: Caiçara, Baixa e Salgado, todos localizados no Município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7579/2014  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de determinarem a execução dos serviços de perfuração de poços artesanais para o Município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7580/2014  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA no sentido de determinarem os serviços de perfuração de poços artesanais nos Sítios: Riacho do Mel, Açude dos Costas, Volta, Pinhões, Ponta da Serra, Saco dos Pintos, Quixaba, Vila da Maravilha e Pau Ferro, todos localizados no município de Custódia

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7581/2014  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia no sentido de serem incluídos no Programa de Inclusão Sócio Digital Conexão Cidadã (Telefonia Móvel) os Distritos de Samambaia, Maravilha e Quitimbu, (Área Rural) localizados no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7582/2014  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, ao Diretor da CLARO Nordeste, ao Gerente de Relações Institucionais da CLARO Nordeste no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, da

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Operadora CLARO, que atenda o Distrito de Pirituba, localizado no município de Vitória de Santo Antão.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 7583/2014</b>
<b>Autor: Dep. Aglailson Júnior</b>

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, ao Diretor da CLARO Nordeste, ao Gerente de Relações Institucionais da CLARO Nordeste no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, da Operadora CLARO, que atenda o Distrito de Maravilha, localizado no município de Custódia.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 7584/2014</b>
<b>Autor: Dep. Aglailson Júnior</b>

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, ao Diretor Geral da TIM Nordeste, ao Gerente de Relações Institucionais da TIM CELULAR no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, da Operadora TIM, que atenda o Distrito de Maravilha, localizado no município de Custódia.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 7585/2014</b>
<b>Autor: Dep. Aglailson Júnior</b>

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da OI/TELEMAR no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular da Oi visando atender os habitantes do Distrito de Maravilha, localizado no município de Custódia.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 7586/2014</b>
<b>Autor: Dep. Aglailson Júnior</b>

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, ao Gerente de Relações Institucionais da OI/TELEMAR no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular da Operadora Oi que atenda o Distrito de Pirituba, localizado no município de Vitória de Santo Antão.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 7587/2014</b>
<b>Autor: Dep. Aglailson Júnior</b>

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da VIVO no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular da Operadora VIVO que atenda o Distrito de Pirituba, localizado no município de Vitória de Santo Antão.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 7588/2014</b>
<b>Autor: Dep. Aglailson Júnior</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Infraestrutura do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA no sentido de ampliarem o Sistema de Abastecimento D’água do Distrito de Bonança II, no município de Moreno.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3084/2014</b>
<b>Autor: Dep. Aluisio Lessa</b>

**Solicita que seja realizada um Reunião em caráter Solene no dia de 10 de fevereiro do corrente ano com a finalidade de homenagear o Santa Cruz Futebol Clube, pela passagem do seu centenário.**

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014</b>
<b>REPUBLICADO EM - 05/02/2014</b>

<b>Ata</b>
------------

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 15:00 HORAS.**

<b>PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA</b>
--

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATRO), ÀS 15 (QUINZE) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUISIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BEATRIZ VIDAL, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCAN-TÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO

OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS MANOEL SANTOS E ODACY AMORIM, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013), FALTARAM OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E VINÍCIUS LABANCA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ADALTO SANTOS, DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE LÍDERES DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO NESTA CASA, PARA CONDUZIREM O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, À MESA DOS TRABALHOS. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHÔA EM SEU PRONUNCIAMENTO AFIRMA QUE EM 2014 O LEGISLATIVO VAI SER CENÁRIO DE DEBATES IMPORTANTES, VISANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO, SALIENTANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CEM VAGAS NESTA CASA; A INAUGURAÇÃO DO NOVO ANEXO DA ALEPE, ONDE VÃO FUNCIONAR OS GABINETES DOS PARLAMENTARES, ALÉM DO NOVO PLENÁRIO, AUDITÓRIO E PLENARINHOS E A REFORMA DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO QUE ABRIGARÁ OS DEMAIS SETORES DA ASSEMBLEIA. FINALIZOU DESTACANDO O LANÇAMENTO DA NOVA EDIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER, UTILIZANDO PAPEL RECICLADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS PARA PROCEDER A LEITURA DA MENSAGEM EXPONDO A SITUAÇÃO DO ESTADO, CONFORME O INCISO XXI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM PÓSTUMA PELO FALECIMENTO DO SENHOR JURANDIR BEZERRA, SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DESTA CASA. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS, CONVIDANDO OS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E SÉRGIO LEITE A ACOMPANHAREM O SENHOR GOVERNADOR À SAÍDA DO PLENÁRIO. RETORNANDO AOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 7564/2014 A 7588/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 3066/2014 A 3087/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SÉTIMA, OITAVA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES E À MESA DIRETORA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 1781/2014 A 1783/2014, 1788/2014 E 1794/2014, BEM COMO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1784/2014 A 1787/2014, 1789/2014 A 1793/2014 E 1795/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

de Lei nºs 489/2011 e 1521/2013.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5625** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1606.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5626** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1650.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5627** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1681.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5628** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1711, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5629** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1779.
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 01** - DOS LÍDERES DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), DEMOCRATAS (DEM) E PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN), BANCADA DA OPOSIÇÃO DESTA CASA indicando o Deputado Sérgio Leite (PT) para assumir a Liderança da Oposição, bem como o Deputado Augusto César (PTB), e a Deputada Teresa Leitão (PT) para assumirem as Vices Lideranças da Oposição.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 16** - LÍDER DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) indicando o Deputado Daniel Coelho como Vice-Líder deste Partido nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 06** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES informando que estará viajando em Missão Cultural para os Estados Unidos da América, durante os dias 04 a 21 de fevereiro de 2014.
À Publicação.

**COMUNICADOS NºS 70507 A 70599** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

<b>Ofícios</b>
----------------

<b>Expediente</b>
-------------------

**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 001** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO saudando aos seus eminentes integrantes, honrados Deputadas e Deputados, e apresentando o Relatório de Ações do Governo relativo ao exercício de 2013.
Dê-se conhecimento aos Senhores Parlamentares.

**MENSAGEM Nº 02** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1796 que cria, no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, vagas de Professor Universitário, do Grupo Ocupacional de Magistério Superior.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 03** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1797, que fixa os novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 027/2014** - DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 1798, que autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a doar o Imóvel sito na Rua Imperador Dom Pedro II nº 346 - Santo Antônio - Recife-PE, ao Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

**PARECER Nº 5622** - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1800 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Alberto Feitoso.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5623** - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1801 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Vinicius Labanca.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5624** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 aos Projetos

de Lei nºs 489/2011 e 1521/2013.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5625** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1606.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5626** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1650.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5627** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1681.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5628** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1711, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5629** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1779.
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 01** - DOS LÍDERES DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), DEMOCRATAS (DEM) E PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN), BANCADA DA OPOSIÇÃO DESTA CASA indicando o Deputado Sérgio Leite (PT) para assumir a Liderança da Oposição, bem como o Deputado Augusto César (PTB), e a Deputada Teresa Leitão (PT) para assumirem as Vices Lideranças da Oposição.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 16** - LÍDER DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) indicando o Deputado Daniel Coelho como Vice-Líder deste Partido nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 06** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES informando que estará viajando em Missão Cultural para os Estados Unidos da América, durante os dias 04 a 21 de fevereiro de 2014.
À Publicação.

**COMUNICADOS NºS 70507 A 70599** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

<b>Ofícios</b>
----------------

<b>Ofício nº 001/2014</b>
Recife, 03 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,
--------------------

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a V. Exa. que estamos indicando o Deputado Sérgio Leite (PT) para assumir a Liderança da Oposição, bem como o Deputado Augusto César (PTB) e a Deputada Teresa Leitão (PT) para assumirem as vices Lideranças da Oposição.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,
<div> <div><div><span>Manoel Santos</span></div></div> <div><div><span>Líder do PT</span></div></div> </div>
<div> <div><div><span>Augusto César</span></div></div> <div><div><span>Líder do PRB</span></div></div> </div>
<div> <div><div><span>Maviael Cavalcanti</span></div></div> <div><div><span>Líder do DEM</span></div></div> </div>
<div> <div><div><span>Ramos</span></div></div> <div><div><span>Líder do PMN</span></div></div> </div>

Ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Guilherme Uchôa** MD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco NESTA

<b>Ofício nº 16/2014</b>
Recife, 03 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,
--------------------

Indico o Deputado DANIEL COELHO – PSDB, como vice-líder deste Partido, nesta Casa Legislativa.
Atenciosamente,

<div> <div><div><span>ANTÔNIO MORAES</span></div></div> <div><div><span>Líder do PSDB</span></div></div> </div>
---

BETINHO GOMES
CLAUDIANO MARTINS FILHO
DANIEL COELHO
EDUARDO PORTO
TEREZINHA NUNES

Ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Guilherme Uchôa** MD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco NESTA

<b>Ofício s/nº</b>
Recife, 04 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,
--------------------

Comunico a Vossa Excelência que estamos indicando os Deputados Júlio Cavalcanti e Adalberto Cavalcanti para assumirem, respectivamente, a Liderança e Vice-Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Sem mais para o momento, renovo os meus sinceros votos de elevada, estima e consideração.

Atenciosamente,
<div> <div><div><span>ADALBERTO CAVALCANTI</span></div></div> <div><div><span>Deputado</span></div></div> </div>
<div> <div><div><span>AUGUSTO CÉSAR</span></div></div> <div><div><span>Deputado</span></div></div> </div>
<div> <div><div><span>JÚLIO CAVALCANTI</span></div></div> <div><div><span>Deputado</span></div></div> </div>
<div> <div><div><span>SILVIO COSTA FILHO</span></div></div> <div><div><span>Deputado</span></div></div> </div>

Ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Guilherme Uchôa** MD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco NESTA

<b>Projetos</b>
-----------------

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 1802/2014</b>
--

**Ementa:** Denomina de UPAE Cicero Dias, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE, no município de Escada.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica denominada UPAE Cicero Dias, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades no município de Escada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Cícero Dias nasceu em 1907, no Engenho de Jundiá, em Escada, um pequeno município distante 53 quilômetros de Recife. Sétimo entre os onze filhos do casal Pedro dos Santos Dias e Maria Gentil de Barros Dias, Cicero passou a infância num **engenho** da **Zona da Mata pernambucana**. Ainda menino, vai estudar em Recife; mas em **1920**, com treze anos, foi para o **Rio de Janeiro**. Entre os anos de **1925** a **1927**, Cicero conheceu os **modernistas** e estudou pintura. Em 1927, realizou sua primeira exposição individual, no Rio de Janeiro e em 1928, abandonou a Escola de Belas Artes, passando a dedicar-se exclusivamente à pintura.

Em **1937**, executou o cenário do **balé** de **Serge Lifar** e **Villa Lobos**, expôs em coletiva de modernos em **Nova Iorque** e viajou a Paris, onde se fixou definitivamente. Em Paris, tornou-se amigo de **Picasso**, do poeta **Paul Éluard**, e entrou em contato com o **surrealismo**. Durante a **ocupação da França** foi feito prisioneiro dos **alemães**.

Em **1943**, participou do Salão de Arte Moderna de **Lisboa**, onde obteve premiação e, em **1945**, voltou a Paris e ligou-se ao grupo dos **abstratos**. Nesse mesmo ano, expõe em **Londres**, na **Unesco** em Paris e em **Amsterdam**.

O ano de **1948** marcou uma atividade mais intensa no Brasil, com Cicero interessando-se sobretudo por **murais**. Em **1949**, compareceu à Exposição de Arte Mural, em **Avinhão**, na França. Em **1950**participou da **Bienal de Veneza**. Em **1965**, a Bienal de Veneza realizou uma exposição retrospectiva de quarenta anos de pintura de Cicero Dias. Em **1970**, realizou individuais no Recife, Rio de Janeiro e em**São Paulo**. Em **1981**, o **MAM** realizou uma retrospectiva de sua obra.

No início dos **anos 1960**, o artista pintou diversas telas com retratos de mulheres. Em **2000**, inaugurou uma praça projetada por ele mesmo, em **Recife**. Em fevereiro de **2002**, Cicero Dias esteve novamente na capital pernambucana para o lançamento de um livro sobre sua trajetória artística e fez uma exposição na galeria Portal, em São Paulo.

Morreu em 28 de janeiro de 2003, em sua residência na Rue Long Champ, Paris. O Pintor morreu rodeado por sua esposa Raymonde, sua filha Sylvia e seus dois netos. Encontra-se sepultado no cemitério Montparnasse, centro de Paris.

Considerado como um dos pioneiros do modernismo no Brasil, e artista brasileiro de grande renome internacional, Cicero Dias combinava as mais genuínas tradições pernambucanas com a essência universal da arte. Utilizando-se das cores tropicais, inspiradas pelo “verde canavial”, “vermelho sangue-de-boi” e “azul céu sertanejo” ficou conhecido desde cedo como o “Pequeno Chagall dos Trópicos”.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 1803/2014

<b>Ementa:</b> Determina procedimentos de mobilidade e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Os órgãos públicos, sejam eles estaduais, municipais e federais, da administração direta e indireta, de economia mista e assemelhados, os Poderes e órgãos auxiliares e o Ministério Público, deverão reformar, readequar, construir e adaptar, todas as calçadas de seu entorno com os seguintes requisitos:

I – Calçadas com rampa para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção;

II – Vagas reservadas como dispõe a legislação, dando prioridade de localização as mesmas;

III – Plantio de vegetais de no mínimo uma árvore a cada 6 metros;

IV – Lixeiras; e,

V – Toda a fiação de sua fachada esteja embutida, seja ela elétrica, de telefonia ou de dados.

Parágrafo único. O material utilizado nas calçadas citadas no inciso I, deverão respeitar as características arquitetônicas do prédio onde os órgãos públicos estaduais, municipais e federais, da administração direta e indireta, de economia mista e assemelhados, os Poderes e órgãos auxiliares e o Ministério Público estejam instalados.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A adoção de medidas de readequação desses espaços de uso público é antes de tudo, um respeito para os milhares de cidadãos e cidadãs com dificuldade de locomoção e locomoção reduzida. Não esquecendo que as calçadas com material mais seguro garantem a extinção de problemas com acidentes que acabam onerando os cofres públicos com indenizações e processos judiciais. No que tange a arborização, é a contrapartida do Poder Público na criação de espaços verdes tão necessários para a vida em sociedade.

Diante da necessidade que o caso requer, solicito dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação do projeto de Lei em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<b>Adalberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 1804/2014

**Ementa:** Determina que os exames e demais procedimentos do SASSEPE, não ultrapassem 30 (trinta) dias para seu atendimento e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Os exames médicos, clínicos e demais procedimentos indicados aos beneficiários ou dependentes, associados ao SASSEPE, não poderão ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias para o seu atendimento.

Parágrafo único. A marcação de consultas, exames ordinários ou complementares, deverão obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os servidores públicos estaduais, associados ao SASSEPE estão sendo desrespeitados de forma clara, quando só conseguem consultas com prazo de até 60 ou 75 dias para seu atendimento. Devemos lembrar que esse plano de saúde não é gratuito, pois vem descontado na fonte, ou seja, exatamente no bolso do servidor público. É necessário que o Poder executivo através do SASSEPE,

implante um sistema de marcação e atendimento de exames em um prazo no mínimo, afinal é um serviço pago.

Diante da necessidade que o caso requer, solicito dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação do projeto de Lei em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<b>Adalberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 1805/2014

**Ementa:** Determina que os servidores públicos estaduais que exercem suas atividades em presídios, penitenciárias, complexos prisionais, centros de reeducação para menores e instituições assemelhadas, tenham direito em seus vencimentos a adicional por risco de vida e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Os servidores públicos estaduais, estatutários, celetistas ou comissionados, que exerçam suas atividades em presídios, penitenciárias, complexos prisionais, centros de reeducação para menores e instituições assemelhadas, tenham direito em seus vencimentos mensais, a gratificação de adicional por risco de vida.

Parágrafo único. Os servidores mencionados na *caput* também terão direito a seguro de vida.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para regulamentar e aplicar os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os servidores públicos das diferentes secretarias e órgãos, da administração direta e indireta, estatutários ou celetistas, e ainda, os servidores em comissão, que exercem suas funções profissionais em presídios, penitenciárias, complexos prisionais, centros de reeducação para menores e instituições assemelhadas, põem, diariamente, sua vida em risco, tendo em vista que os locais onde exerce suas atividades laborais não são totalmente alheios a riscos maiores que outros locais de trabalho, em suma, a potencialidade de sinistros é superior em face da realidade profissional em que convivem.

De tal sorte, muitas vezes são, esses servidores, arrimos de família, que obrigatoriamente fazem jus ao direito a seguro de vida.

O empenho do Poder Legislativo ao tema deve ser criterioso pois tratam-se de vida humanas. E o nosso projeto quer implementar uma questão de justiça para com esses servidores, e dá um largo prazo para que o Poder executivo possa implantar as modificações necessárias para sua justa e merecida aplicabilidade, visando a proteção do servidor mencionado nos artigos deste projeto.

Solicito assim, dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<b>Adalberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 1806/2014

**Ementa:** Determina que os servidores públicos estaduais que possuam mais de um vínculo com o Poder Executivo através de suas secretarias ou órgãos, não possam ser tributados em mais de um vínculo e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Os servidores públicos estaduais, estatutários ou celetistas, só podem ser tributados junto ao SASSEPE em apenas um vínculo empregatício.

Parágrafo único. O SASSEPE efetuará o desconto legal no vínculo de maior valor.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os servidores públicos estaduais que possuem mais de um vínculo, sejam estatutários ou celetistas, atualmente tem no valor bruto de

seus vencimentos, no desconto que se refere ao SASSEPE, o mesmo percentual de desconto em todo e qualquer vínculo. Esse desconto não é justo e é claramente configurado tributação dupla de um mesmo benefício, o que contraria a lógica, tendo em vista que o servidor ou seus dependentes utilizam apenas um plano de saúde do servidor.

Nosso projeto é uma questão de justiça para os servidores, e dá um largo prazo para que o SASSEPE, através do Poder Executivo, implemente as modificações necessárias para sua justa aplicabilidade.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<b>Adalberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

## Pareceres da Mesa Diretora

### Parecer N° 5622/2014

<b>MESA DIRETORA</b>
<b>A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> , no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 09/2014, do Deputado <b>Alberto Feitosa</b> , no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2014, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

<b>Projeto de Resolução N° 1800/2014</b>
<b>Concessão de licença a deputado.</b>
<b>Ementa:</b> Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Alberto Feitosa.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Alberto Feitosa, no período de 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2014, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Sala da Mesa Diretora, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<b>MESA DIRETORA:</b>
<b>Deputado Guilherme Uchoa - Presidente</b> <b>Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente</b> <b>Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente</b> <b>Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário</b> <b>Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário</b>
<b>MESA DIRETORA</b>

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 744237-VL/2014, do Deputado **Vinicius Labanca**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2014, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

<b>Projeto de Resolução N° 1801/2014</b>
<b>Concessão de licença a deputado.</b>
<b>Ementa:</b> Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Vinicius Labanca.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Vinicius Labanca, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2014, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Sala da Mesa Diretora, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<b>MESA DIRETORA:</b>
<b>Deputado Guilherme Uchoa - Presidente</b> <b>Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente</b>

<b>Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente</b> <b>Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário</b> <b>Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário</b>
--

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5624/2014

**Projetos de Lei Ordinária nº 489/2011 e 1521/2013**  
**Autores:** Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins

**EMENTA:** PROPOSIÇÕES QUE VISAM DISPOR SOBRE DISPOR SOBRE A “GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTO OFERECIDO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E A OBRIGATORIEDADE DE DESTINAR VAGAS ESPECIAIS” E “A GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTO EM HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO”. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS. NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PREVISÃO DE GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTO EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS QUE INVADE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL (ART. 22, I, DA CF/88). APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES E EXPURGAR VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

<b>1. Relatório</b>
Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça os Projetos de Lei Ordinária nº 489/2011 e 1521/2013, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins, respectivamente, que visão dispor sobre a “ <i>gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais</i> ” e “ <i>a gratuidade de estacionamento em hospitais e centros de saúde públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco</i> ”. A proposições ora em análise tramitam no regime ordinário.
<b>2. Parecer do Relator</b>

As Proposições vêm arrimadas no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Entretanto, a imposição de gratuidade nos estacionamentos de estabelecimentos particulares implica em indevida intromissão na relação contratual entre particulares, cuja disciplina é competência privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Carta Magna (direito civil).

Dessa forma, a fim de expurgar a inconstitucionalidade acima mencionada, bem como aperfeiçoar a redação das proposições ora em análise, proponho a aprovação do seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2014 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 489/2011 E 1521/2013**

**Ementa:** *Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nºs 489/2011 e 1521/2013.*

Art. 1º Os Projetos de Lei Ordinária nºs 489/2011 e 1521/2013 passam a ter a seguinte redação:

**“Ementa:** *Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais.*

*Art.1º Será regulada por esta Lei a utilização dos estacionamentos oferecidos por órgãos públicos estaduais.*

*Parágrafo único. São considerados órgãos públicos, para os fins desta Lei, os entes da administração direta e indireta integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.*

Art. 2º É proibida a cobrança de qualquer valor em razão da utilização de estacionamentos e garagens localizados em órgãos públicos estaduais, salvo nos seguintes casos:

I – quando no órgão público houver exploração de atividade econômica;

II – quando a renda arrecada for destinada a entidades assistenciais sem finalidade lucrativa.

Art. 3º Fica assegurada a reserva de vagas nos estacionamentos dos órgãos públicos aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais, posicionadas de forma a garantir melhor comodidade na utilização.

Parágrafo único. Os órgãos públicos são responsáveis por zelar pelo uso legítimo das vagas descritas no caput deste artigo.

Art. 4º O descumprimento dos preceitos contidos nesta Lei ensejará a responsabilização dos agentes públicos na conformidade da legislação específica aplicável.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação oficial.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária nº 489/2011 e 1521/2013, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins, nos termos do Substitutivo acima proposto.

**Ricardo Costa**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária nº 489/2011 e 1521/2013, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins, nos termos do Substitutivo acima proposto.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de fevereiro de 2014.**

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

## Parecer N° 5625/2014

Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013

Autor: Deputado Odacy Amorim

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA RESTRINGIR O CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTOS, CACHIMBOS, OU QUALQUER OUTRO PRODUTO FUMÍGENO, DERIVADO OU NÃO DO TABACO, NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL NO ÂMBITO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE “*PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE*” (ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, que visa restringir o consumo e comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos estádios de futebol no âmbito de Pernambuco.

A proposição tramita em regime ordinário.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, e 204, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A proposição ora em análise encontra-se inserida na *competência legislativa concorrente* da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre “*proteção e defesa da saúde*”, conforme o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Por outro lado, as proposições em questão não apresentam qualquer incompatibilidade com as normas constitucionais. Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação do projeto de lei ora em análise, proponho a aprovação do seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1606/2013**

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013.**

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013 passa a ter a seguinte redação:

“**Ementa: Altera a Lei Estadual nº 12.578, de 13 de maio de 2004,**

**para proibir uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.**

Art.1º A Lei Estadual nº 12.578, de 13 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, salvo o disposto no art. 3º, V, desta Lei.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do Substitutivo acima proposto.

**Rodrigo Novaes**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do Substitutivo acima proposto.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de fevereiro de 2014.**

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

## Parecer N° 5626/2014

Projeto de Resolução nº 1650/2013

Autora: Deputado Sérgio Leite

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELECEER QUE ANUALMENTE A ALEPE ENTRE NA CAMPANHA MUNDIAL DENOMINADA NO- VEMBRO AZUL, PARA ALERTAR OS HOMENS PERNAMBUCANOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1650/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que visa estabelecer que anualmente a Assembleia Legislativa entre na campanha mundial denominada NO- VEMBRO AZUL, para alertar os homens pernambucanos sobre a importância do combate e prevenção ao câncer de próstata e dar outras providências.

A proposição ora em análise prevê:

a) que, anualmente, durante todo mês de novembro, o prédio principal da sede desta Assembleia Legislativa seja iluminado na cor azul, engajando-se definitivamente na campanha mundial denominada novembro azul para alertar os os homens pernambucanos sobre a importância do combate e prevenção ao câncer de próstata.

b) que, durante o mês de novembro, serão realizadas atividades internas, tais como palestras e seminários, com o objetivo de conscientizar o quadro de servidores para a importância do combate e prevenção ao câncer de próstata.

Registre-se, por fim, que o projeto em referência recebeu o Parecer nº 5294/2013, através do qual a Mesa Diretora opinou pela sua aprovação.

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 16, IV, da Constituição Estadual e no art. 184, IIII, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada na proposição ora em análise encontra-se inserida na **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....

III - *dispor sobre sua organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;*”

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto em referência. Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição, proponho a aprovação do seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2013 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1650/2013**

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 1650/2013.**

Art. 1º O Projeto de Resolução nº 1650/2013 passa a ter a seguinte redação:

“**Ementa: Estabelece que, anualmente, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco entre na campanha mundial denominada Novembro Azul, para alertar os homens pernambucanos sobre a importância do combate e prevenção ao câncer de próstata, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica estabelecido que, anualmente, durante todo mês de novembro, o prédio principal da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco seja iluminado na cor azul, a fim de promover o engajamento na campanha mundial denominada Outubro Azul e alertar os homens pernambucanos sobre a importância do combate e prevenção ao câncer de próstata.

Art. 2º Anualmente, durante o mês de novembro, serão realizadas atividades internas, tais como palestras, simpósios e seminários, com o objetivo de conscientizar o quadro de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a respeito da importância da realização do combate e prevenção do câncer de próstata, habilitando-os a serem agentes propagadores da campanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1650/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, nos termos do Substitutivo acima proposto.

**Rodrigo Novaes**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1650/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, nos termos do Substitutivo acima proposto.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de fevereiro de 2014.**

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

## Parecer N° 5627/2014

Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2013

Autor: Deputada Isabel Cristina

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA PROIBIR O TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO ÀS GESTANTES E PARTURIENTES QUE PARTICIPAM DE CONCURSOS PÚBLICOS E DE PROVAS, DE PROVAS E TÍTULOS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO, A FIM DE INCLUIR SEUS DISPOSITIVOS EM JÁ EXISTENTE LEI QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE CONCURSOS PÚBLICOS NESTE ESTADO (LEI ESTADUAL Nº 14.538, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011). INTELIGÊNCIA DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 630733/DF, STF (PLENÁRIO), ANALISADO EM REPERCUSÃO GERAL – IMPOSSIBILIDADE DE REMARCAÇÃO DE TESTE FÍSICO EM RAZÃO DE CONDIÇÕES PESSOAIS DO CANDIDATO, SALVO SE HOUVER PREVISÃO EDITALÍCIA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, que visa proibir o tratamento discriminatório às Gestantes e parturientes que participam de concursos públicos e de provas, de provas e títulos e teste de aptidão física.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição do Estado, bem como no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria, sob análise, tem como finalidade de proibir o tratamento discriminatório para gestantes e parturientes que participam de teste físico em concursos públicos unicamente pelo fato de comprovarem gravidez de risco, bem como dar a possibilidade de remarcação de provas.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25. ....

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, a proposição em comento não é de iniciativa privativa do Governador do Estado, não entrando em conflito, então, com o § 1º do art. 19 da Constituição Estadual. É imperioso colacionar decisão proferida pelo STF destacando que o concurso público é uma fase anterior tanto ao regime jurídico, quanto ao provimento citados no art. 19, § 1º da CE/89.

“**EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N° 6.663, DE 26 DE ABRIL DE 2001, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. O diploma normativo em causa, que estabelece isenção do pagamento de taxa de concurso público, não versa sobre matéria relativa a servidores públicos (§ 1º do art. 61 da CF/88). Dispõe, isto sim, sobre condição para se chegar à investidura em cargo público, que é um momento anterior ao da caracterização do candidato como servidor público. Inconstitucionalidade formal não configurada. Noutro giro, não ofende a Carta Magna a utilização do salário mínimo como critério de aferição do nível de pobreza dos aspirantes às carreiras públicas, para fins de concessão do benefício de que trata a Lei capixaba nº 6.663/01. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 2672, rel. Min. CARLOS BRITTO, pub. no DJ de 10.11.2006, p. 49, na RTJ, vol. 200-03, p. 1088 e na LEXSTF, vol. 29, nº 338, 2007, p. 21-33)**

O presente projeto de lei tem o fulcro de adicionar normatização sobre a participação de gestantes em concursos públicos realizados pelo Estado. Assim, tais disposições devem ser incluídas na redação da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 já em vigor, a fim de que pertençam a um mesmo diploma normativo. Por outro lado, cumpre mencionar que não foram todos os dispositivos aproveitados, visto que o tema referente à remarcação de teste físico para gestantes e parturientes não se encontra pacificado nos Tribunais Superiores. Isso porque havia inúmeros julgados de Turmas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça que ratificavam a possibilidade de remarcação tanto pela gravidez quanto em caso fortuito. *Ipsis litteris*:

**Segunda Turma DIREITO ADMINISTRATIVO. REMARCAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EM CONCURSO PÚBLICO MOTIVADA PELA GRAVIDEZ DE CANDIDATA.**

É possível a remarcação de teste de aptidão física em concurso público com o objetivo de proporcionar a participação de candidata comprovadamente grávida, ainda que o edital não contenha previsão nesse sentido. Nesse contexto, a gravidez deve ser considerada como motivo de força maior, apto a possibilitar a remarcação do referido teste, sem que se configure qualquer ofensa ao princípio constitucional da isonomia. RMS 37.328-AP. Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 21/3/2013 (Informativo nº 0520).

Assim sendo, após a interposição de Recurso Extraordinário pela Administração Pública, em virtude da concessão da segurança por um candidato que apresentava situação destacada, o STF decidiu, ao analisar o recurso em regime de repercussão geral, que os candidatos em concurso público NÃO têm direito à prova de segunda chamada nos testes de aptidão física em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior, salvo se houver previsão no edital permitindo essa possibilidade. *In verbis*:

Recurso extraordinário. 2. Remarcação de teste de aptidão física em concurso público em razão de problema temporário de saúde. 3. Vedação expressa em edital. Constitucionalidade. 4. Violação ao princípio da isonomia. Não ocorrência. **Postulado do qual não decorre, de plano, a possibilidade de realização de segunda chamada em etapa de concurso público em virtude de situações pessoais do candidato.** Cláusula editalícia que confere eficácia ao princípio da isonomia à luz dos postulados da impessoalidade e da supremacia do interesse público. 5. **Inexistência de direito constitucional à remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos.** 6. Segurança jurídica. Validade das provas de segunda chamada realizadas até a data da conclusão do julgamento. 7. Recurso extraordinário a que se nega provimento. (RE 630733, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 15/05/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-228 DIVULG 19-11-2013 PUBLIC 20-11-2013)

O entendimento acima exposto reflete a posição mais recente do STF, veiculada no informativo nº 706. Destarte, apesar de não ter sido enfrentada diretamente a questão das grávidas e parturientes, aplica-se, por hora, o entendimento exposto, visto que se trata de “*circunstâncias pessoais do candidato*”. Portanto, a remarcação só é possível se *houver previsão no edital prevendo tal possibilidade*.

Principais argumentos veiculados pelo Min. Relator Gilmar Mendes:

a) A previsão contida no edital de que alterações corriqueiras na saúde do candidato não podem ensejar a remarcação do teste físico não ofende o princípio da isonomia;

b) O princípio da isonomia estaria violado se a Administração Pública beneficiasse determinado indivíduo em detrimento de outro nas mesmas condições;

c) O princípio da isonomia não possibilita que o candidato tenha direito de realizar prova de segunda chamada em concurso público por conta de situações individuais e pessoais, especialmente porque o edital estabelece tratamento isonômico a todos os outros candidatos;

d) Além disso, a análise da presente questão não se limita ao exame do princípio da isonomia, devendo ser considerados outros princípios envolvidos;

e) O concurso público é um processo de seleção que deve ser realizado com transparência, impessoalidade, igualdade e com o

menor custo para os cofres públicos. Dessa maneira, não é razoável a movimentação de toda a máquina estatal para privilegiar determinados candidatos que se encontrem impossibilitados de realizar alguma das etapas do certame por motivos exclusivamente individuais.

f) Ao se permitir a remarcação do teste de aptidão física nessas circunstâncias, está se possibilitando que o término do concurso seja adiado inúmeras vezes, sem limites, considerando que, naquele determinado dia marcado, algum candidato poderia ter problemas de ordem individual, o que causaria tumulto e dispêndio desnecessário para a Administração.

g) Assim, não é razoável que a Administração fique à mercê de situações adversas para colocar firm ao certame, de modo a deixar os concursos em aberto por prazo indeterminado.

Posto isso, propõe-se um substitutivo, retirando a previsão de remarcação, a fim de aguardar posição pacífica acerca do caso concreto, bem como ajustando as disposições acerca da proibição do tratamento discriminatório à Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011. Tem-se:

#### SUBSTITUTIVO Nº 01/2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1681/2013

*Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2013*

*Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2013 passa a ter a seguinte redação:*

*“Ementa: Acresce o art. 25-C à Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.*

*Art. 1º Fica acrescido à Lei Estadual nº 14.538, de 2011 o art. 25-C, com a seguinte redação:*

*“Art. 25-C. Fica proibido o tratamento discriminatório a gestantes e parturientes participantes de provas, provas e títulos e teste de aptidão física.*

*Parágrafo único. Nos processos em que haja exame de capacitação física, não é permitido o desligamento e exclusão de candidata unicamente pelo fato de comprovar gravidez.”*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, nos termos do substitutivo acima proposto.

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações acima expendidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, nos termos do substitivo proposto pelo relator.</p>

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
---

**Presidente: Raquel Lyra.**
**Relator : Ricardo Costa.**
**Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 5628/2014

**Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2013**
**Autor: Deputado Rodrigo Novaes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO, NO SÍTIO ELETRÔNICO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDEM MERCADORIAS PELA INTERNET, DA INFORMAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DAQUELAS EM ESTOQUE, ANTES DA EFETIVAÇÃO DA COMPRA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO* (ART. 24, V, DA CF/88). AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2832/PR – INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE COMERCIO INTERESTADUAL NO CASO CONCRETO, POIS VISA TÃO SOMENTE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR HIPOSSIFICIENTE NA RELAÇÃO DE CONSUMO ESPECÍFICA DE UM ENTE DA FEDERAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA MODIFICATIVA PROPOSTA PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, que visa tornar obrigatória a disponibilização, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem mercadorias pela internet, da informação quanto à existência daquelas em estoque, antes da efetivação da compra.
O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V, da CF/88, *in verbis*:

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*V – produção e consumo;*

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise. Cumpre salientar que o Supremo Tribunal Federal decidiu, em caso semelhante, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2832, que não há usurpação de competência da União para legislar sobre comércio interestadual, visto que se trata de norma específica referente a um ente da Federação que busca proteção do consumidor hipossuficiente. Portanto, é competente o Estado para legislar na hipótese em comento. Logo, tem-se:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ADI CONTRA LEI PARANAENSE 13.519, DE 8 DE ABRIL DE 2002, QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, NOS RÓTULOS DE EMBALAGENS DE CAFÉ COMERCIALIZADO NO PARANÁ. ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 22, I e VIII, 170, CAPUT, IV, E PARÁGRAFO ÚNICO, E 174 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR. OFENSA INDIRETA. AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. I - **Não há usurpação de competência da União para legislar sobre direito comercial e comércio interestadual porque o ato normativo impugnado buscou, tão-somente, assegurar a proteção ao consumidor.** II - Precedente deste Tribunal (ADI 1.980, Rel. Min. Sydney Sanches) no sentido de que não invade esfera de competência da União, para legislar sobre normas gerais, lei paranaense que assegura ao consumidor o direito de obter informações sobre produtos combustíveis. III - Afronta ao texto constitucional indireta na medida em que se mostra indispensável o exame de conteúdo de outras normas infraconstitucionais, no caso, o Código do Consumidor. IV - Inocorre delegação de poder de fiscalização a particulares quando se verifica que a norma impugnada estabelece que os selos de qualidade serão emitidos por entidades vinculadas à Administração Pública estadual. V - Ação julgada parcialmente procedente apenas no ponto em que a lei impugnada estende os seus efeitos a outras unidades da Federação. (ADI 2832, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 07/05/2008, DJe-112 DIVULG 19-06-2008 PUBLIC 20-06-2008 EMENT VOL-02324-01 PP-00170 RTJ VOL-00205-03 PP-01107 LEXSTF v. 30, n. 358, 2008, p. 63-87 RCJ v. 22, n. 142, 2008, p. 89) grifo nosso.

Todavia, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição, propõe-se a seguinte emenda modificativa:

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1711/2013

*EMENTA: Altera a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2013.*

*Art. 1º A ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2013 passa a ter a seguinte redação:*

*“Ementa: Torna obrigatória a disponibilização, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem mercadorias pela internet para o Estado de Pernambuco, da informação quanto à existência daquelas em estoque, antes da efetivação da compra.”*

*Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2013 passa a ter a seguinte redação:*

*“Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais, que vendem produtos pela internet para o Estado de Pernambuco, a disponibilizar, em seu sítio eletrônico, informação acerca da disponibilidade em estoque, antes da efetivação da compra pelo cliente.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com a Emenda Modificativa proposta.

<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com a Emenda Modificativa proposta.</p>

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
---

**Presidente: Raquel Lyra.**
**Relator : Antônio Moraes.**
**Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 5629/2014

**Projeto de Resolução nº 1779/2013**
**Autor: Deputado Diogo Moraes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA Conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambuco à Senhora ELIZABETH JORIM ITHAMAR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1779/2013, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Senhora ELIZABETH JORIM ITHAMAR.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *“reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”.*

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

*“Elizabeth Jorim Ithamar nasceu em Campina Grande, na Paraíba. Foi criada na fazenda Capuxu, que pertencia ao seu pai, onde morou toda sua infância. Com o seu genitor, Beth aprendeu a ter disciplina, que, segundo ela, é o principal motor de qualquer cozinha. Já com a mãe, aprendeu a dedicação aos outros, o trato das carnes e das massas. A culinária do agreste paraibano foi sua primeira escola.*

*Aos 16 anos, veio para o Recife trabalhar e aqui conheceu um usineiro amante da mesa e das artes, com quem se casou. Foi morar na usina que pertencia à família do marido e em outras das várias propriedades. Preparou verdadeiros banquetes para artistas, intelectuais e políticos. Com isso, o açúcar pernambucano tornou sua segunda escola.*

*Recepções numerosas, mesclando pratos de origem local com estrangeira. Essa era a sua principal característica. Aliás, especializou-se entre o refeitório local e as tradições francesa, italiana, alemã e mesmo norte-americana. Tornou-se uma apaixonada pela culinária pernambucana. A chef Beth Ithamar sempre cozinhou para agradecer. Além de talentosa com ingredientes, sua vocação para conduzir uma conversa é sempre o prato mais saboroso da festa.*

*Sua vocação virou profissão quando precisou sustentar a casa e as crianças cozinhando para fora.*

*Do desafio de viver da cozinha, vieram novas ideias e soluções para velhos problemas. Na culinária pernambucana, passeia do sertão ao litoral; do local ao estrangeiro. Aos poucos, os dotes culinários da anfitriã se tornavam cada vez mais famosos na região e seu talento lhe rendeu a indicação para ser uma das banqueteiras da Arcádia Recepções onde trabalha, até hoje, como gerente de alimentos e bebidas. E já se faz duas décadas.*

*Beth assina os cardápios de grandes eventos de famílias tradicionais de Pernambuco e autoridades nacionais e internacionais em visita ao Estado. Em suas criações, faz questão de exaltar pratos tradicionais nordestinos e também criações envolvendo os deliciosos ingredientes de Pernambuco, além da sua dedicação e talento para receber.*

*Beth, mesmo sendo paraibana, é uma das maiores representantes da cultura gastronômica típica de Pernambuco.*

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1779/2013, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1779/2013, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<b>Presidente: Raquel Lyra.</b> <b>Relator<span> </span>: Ângelo Ferreira.</b> <b>Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Waldemar Borges.</b>

## Indicações

## Indicação N° 7589/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Elias Gomes da Silva, a Ilma. Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Sra. Fátima Lacerda, ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Humana, Sr. Evandro José Moreira de Avelar e ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em

Pernambuco-DNIT/PE, na pessoa do Superintende Regional, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível a construção e instalação de 02 (duas) Lombadas Eletrônicas (redutores de velocidade) uma na Rua do Jangadeiro nas proximidades do nº. 860 no bairro de Barra de Jangada e a outra na Rua Cuiaba na altura do n.º 168 no bairro de Barra de Jangada no município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Jefferson Soares dos Santos, na Rua Cuiaba n.º 168 - Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes-PE - CEP: 54.460-130.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, venho através desta propositura solicitar a execução da construção e instalação de 02 (duas) Lombadas Eletrônicas (redutores de velocidade) cujo objetivo é evitar acidentes e oferecer uma maior segurança aos transeuntes que se utilizam das localidades acima mencionadas.

É grande o nível de circulação de veículos, inclusive auto-cargas, como também a movimentação de pessoas que utilizam dessas vias, onde ocorrem vários acidentes e principalmente atropelamentos. Necessário, portanto a implantação de "Lombadas Eletrônicas" (redutores de velocidade) para inibir os excessos de velocidades praticados por motoristas imprudentes e penalizar os infratores. Portanto, solicitamos das autoridades acima mencionadas, providências no sentido de tornar realidade o nosso apelo, evitando desta forma que vidas sejam ceifadas. Considerando a relevância do objeto ora proposto, solicito apoio dos pares desta Casa para aprovação do nosso Pleito.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.**

<b>Ramos</b> <b>Deputado</b>
---------------------------------

## Indicação N° 7590/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Prefeito do Município do Paulista, Senhor Júnior Matuto, ao Ilmo. Senhor Secretário de Administração das Regionais, Senhor José Rodrigues da Costa Neto e ao Ilmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano, Senhor João de Deus Fonseca de Albuquerque, no sentido de viabilizar em caráter de urgência a pavimentação da Rua Boa Esperança no bairro de Nossa Senhora da Conceição no Município do Paulista-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Senhora Adna de Oliveira Albuquerque, na Rua Boa Esperança n.º 132 - Nossa Senhora da Conceição - Paulista-PE - CEP: 53.425-580.

<b>Justificativa</b>
<p>Os principais motivos que nos leva a reivindicar a solicitação é o fato do excesso de buracos quase intransitável tanto para os pedestres como principalmente os veículos impedindo até mesmo um socorro com maior agilidade se a caso venha a ocorrer. Pelos motivos aqui expostos peço os esforços em caráter de urgência dos órgão competentes acima mencionados.</p> <p>Pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.**

<b>Ramos</b> <b>Deputado</b>
---------------------------------

## Indicação N° 7591/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado, Exmo. Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio-Ambiente, Dr. Marcelino Granja e ao Gerente de Relações Institucionais da OI-TELEMAR de Pernambuco, Dr. Frederico Siqueira no sentido de estabelecer a implantação de uma Torre de Telefonia Móvel, beneficiando as seguintes localidades: Projeto Fulgêncio; Distrito de Caraíbas; Povoado de Serrote; Assentamento Vitória; Catalunha; Safrá; Conceição e Boqueirão, localizados no município de Santa Maria da Boa Vista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

\* Dr. Eduardo Campos, Av. Agamenon Magalhães, 200 Salgadinho Olinda-PE 53110-710

\* Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife Recife-PE 50030-370

\* Dr. Frederico Siqueira, Rua do Brum, 463/485 Recife Antigo Recife-PE 50030-260

<b>Justificativa</b>
<p>Aos poucos a tecnologia de comunicação móvel tem sido incorporada ao cotidiano e às mais variadas situações, através de novas formas de contato pessoal, passando por áreas de negócios, até salvamento de vidas, que foram viabilizados através da tecnologia do celular. O celular deixou de ser apenas um objeto de desejo para se tornar uma necessidade, deixou de ser artigo de luxo para, em muitos casos, se tornar item básico. A telefonia móvel atingiu um patamar que permeia todo o tecido da sociedade brasileira moderna e que, assim como os computadores, criou um forte vínculo de dependência com essa tecnologia.</p> <p>Com a evolução do sistema de telecomunicações em todo o país, se faz necessário inserir estas comunidades no contexto de troca de informações e comunicação, com a implantação da torre solicitada. Nessas localidades moram aproximadamente 16.000 pessoas que ficam praticamente incommunicáveis o que nos faz requerer urgência nesta solicitação.</p> <p>Certo de contar com o apoio de meus pares, com relação a esse assunto de telefonia do nosso Estado, solicito a aprovação desta indicação.</p>

**Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação N° 7592/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos,

ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. Marcelino Granja e ao Gerente de Relações Institucionais da Vivo de Pernambuco, Dr. Marcos Almeida, no sentido de implantar uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL, beneficiando as seguintes localidades: Projeto Fulgêncio, Distrito de Caraíbas, Povoado de Serrote, Assentamento Vitória, Catalunha, Safra, Boqueirão e Conceição, localizados no município de Santa Maria da Boa Vista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao

\* Dr. Eduardo Campos, Av. Agamenon Magalhães, 200 Salgadinho Olinda-PE CEP: 53110-710.

\* Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife CEP: 50030-370.

\* Dr. Marcos Almeida, Av. Domingos Ferreira, 837 Boa Viagem Recife-PE CEP: 51011-051.

<b>Justificativa</b>
<p>Aos poucos a tecnologia de comunicação móvel tem sido incorporada ao cotidiano e às mais variadas situações, através de novas formas de contato pessoal, passando por áreas de negócios, até salvamento de vidas, que foram viabilizados através da tecnologia do celular. O celular deixou de ser apenas um objeto de desejo para se tornar uma necessidade, deixou de ser artigo de luxo para, em muitos casos, se tornar item básico. A telefonia móvel atingiu um patamar que permeia todo o tecido da sociedade brasileira moderna e que, assim como os computadores, criou um forte vínculo de dependência com essa tecnologia. Com a evolução do sistema de telecomunicações em todo o país, se faz necessário inserir estas comunidades no contexto de troca de informações e comunicação, com a implantação da torre solicitada. Nessas localidades moram aproximadamente 16.000 pessoas que ficam praticamente incomunicáveis o que nos faz requerer urgência nesta solicitação.</p>

Certo de contar com o apoio de meus pares, com relação a este assunto de telefonia móvel no nosso Estado, solicito a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação N° 7593/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estadode Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado de Pernambuco, **Marcelino Granja de Menezes**, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, **João Batista Furtado Filho**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da CLARO, Doutor **Luiz Eduardo Falco** e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da CLARO, **Frederico de Siqueira Filho**, no sentido de envidar esforços visando a **instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO DISTRITO DE Chã do Esconso**, Município de Aliança /PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado de Pernambuco, **Marcelino Granja de Menezes**, com endereço à Rua Vital de Oliveira, nº 32 - Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030.370; Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Doutor **Ronaldo Mota Sardenberg**, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Doutor, **João Batista Furtado Filho**, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Claro Nordeste, Doutor **Albino Rodrigues Souto Serra**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 1114, Parque Amorim-Recife/PE - CEP 52020-900; ao Ilustríssimo Senhor Gerente de assuntos corporativos da Claro Nordeste, **André Peixoto**, Av. Agamenon Magalhães, nº 1114, Graças, Recife-PE, CEP 52020-900; ao Excelentíssimo Senhor **Claudio Fernando Guedes Bezerra**, Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Jose de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valmir José de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elias José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço

a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio José Ferreira Marinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança**, com endereço à Rua Mal Deodoro, 94 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ariclenes Tiago Ferreira Ramos**, com endereço à Rua Luiz Jose Ramos, 45 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **José Severino Ramos**, com endereço à Rua Luiz Jose Ramos, 45 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Aquilino Flor (Pedro Flor)**, com endereço à Sítio Mundial Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Severino Joventino da Silva**, com endereço no Sítio Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Severino Miguel da Silva**, com endereço no Sítio Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A população do Distrito de Chã do Esconso, abrangendo os distritos circunvizinhos de Tupaoca , Santa Luzia e Catolé é de 10.000 pessoas que anseiam pela instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, uma vez que não existe nenhum serviço de telefonia móvel que as assistam até a presente data, algo inadmissível em pleno século XXI.</p>

A Comunicação é de grande importância na formação da pessoa como ser social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma, com o objetivo de facilitar a comunicação das pessoas e da população do nosso estado, e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e aperfeiçoar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 7594/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado de Pernambuco, **Marcelino Granja de Menezes**, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, **João Batista Furtado Filho**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Oi Telemar, Doutor **Luiz Eduardo Falco** e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Oi Telemar, **Frederico de Siqueira Filho**, no sentido de envidar esforços visando a **instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO DISTRITO Chã do Esconso município de Aliança /PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentissimo Senhor Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado de Pernambuco, **Marcelino Granja de Menezes**, com endereço à Rua Vital de Oliveira, nº 32 - Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030.370; Exceletentissimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Doutor **Ronaldo Mota Sardenberg**, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Doutor, **João Batista Furtado Filho**, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Oi Telemar, Doutor **Luiz Eduardo Falco**, com endereço à Rua Almeida Cunha, Caixa Postal 711, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50050-480; ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Oi Telemar, Doutor **Frederico de Siqueira Filho**, com endereço à Rua Almeida Cunha, Caixa Postal 711-Santo Amaro-Recife/PE – CEP: 50050-480; ao Excelentíssimo Senhor **Claudio Fernando Guedes Bezerra**, Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor **Assuero Vasconcelos de Arruda**, Vice-Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro - Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Jose de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valmir José de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro -

Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Solange Galdino Pessôa Freitas**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco de Sales**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elias José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Solange Galdino Pessôa Freitas**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio José Ferreira Marinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança**, com endereço à Rua Mal Deodoro, 94 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ariclenes Tiago Ferreira Ramos**, com endereço à Rua Luiz Jose Ramos, 45 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **José Severino Ramos**, com endereço à Rua Luiz Jose Ramos, 45 – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Aquilino Flor (Pedro Flor)**, com endereço à Sítio Mundial Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Severino Joventino da Silva**, com endereço no Sítio Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Severino Miguel da Silva**, com endereço no Sítio Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A população do Distrito de Chã do Esconso, abrangendo também os distritos de Tapuoca Santa Luzia e Catolé representa um total de aproximadamente 10.000 (dez mil) habitantes, que anseiam pela instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, uma vez que não existe nenhum serviço de telefonia móvel, que a assistam, pois até a presente data, não podem ainda contar com aparelhos celulares , algo inadmissível em pleno século XXI.</p>

A Comunicação é de grande importância na formação da pessoa como ser social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma, com o objetivo de facilitar a comunicação das pessoas e da população do nosso Estado, e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e aperfeiçoar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 7595/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estadode Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado de Pernambuco, **Marcelino Granja de Menezes**, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, **João Batista Furtado Filho**, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da TIM NORDESTE, **Luiz Henrique Rijo**, no sentido de envidar esforços visando a **instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, no DISTRITO DE CHÃ DO ESCONSO, Município de Aliança/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado de Pernambuco, **Marcelino Granja de Menezes**, com endereço à Rua Vital de Oliveira, nº 32 - Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030.370; Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Doutor **Ronaldo Mota Sardenberg**, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Doutor, **João Batista Furtado Filho**, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da TIM NORDESTE, Doutor **Luiz Henrique Rijo**, na Avenida Ayrton Sena da Silva, nº 1633, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-620, ao Excelentíssimo Senhor **Claudio Fernando Guedes Bezerra**, Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor **Assuero Vasconcelos de Arruda**, Vice-Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro - Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valmir José de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Jose de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valmir José de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Sinara Maria**

**Pessoa Pereira de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Solange Galdino Pessôa Freitas**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco de Sales**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio José Ferreira Marinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gildo Augusto da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança**, com endereço à Rua Mal Deodoro, 94 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ariclenes Tiago Ferreira Ramos**, com endereço à Rua Luiz Jose Ramos, 45 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **José Severino Ramos**, com endereço à Rua Luiz Jose Ramos, 45 – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Aquilino Flor (Pedro Flor)**, com endereço à Sítio Mundial Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Severino Joventino da Silva**, com endereço no Sítio Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Severino Miguel da Silva**, com endereço no Sítio Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000.

Antônio José Ferreira Marinho, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gildo Augusto da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança**, com endereço à Rua Mal Deodoro, 94 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ariclenes Tiago Ferreira Ramos**, com endereço à Rua Luiz Jose Ramos, 45 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **José Severino Ramos**, com endereço à Rua Luiz Jose Ramos, 45 – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Aquilino Flor (Pedro Flor)**, com endereço à Sítio Mundial Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000; ao Ilustríssimo Senhor **Severino Joventino da Silva**, com endereço no Sítio Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Severino Miguel da Silva**, com endereço no Sítio Santa Luzia s/n – Centro – Aliança/PE - CEP: 55890-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A população do Distrito de Chã do Esconso, em Aliança, necessita urgentemente da instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular, uma vez que não existe nenhum serviço de telefonia móvel, no local, que assista a sua população até a presente data, algo inadmissível em pleno século XXI. Isto ocorrendo beneficiara também as populações circunvizinhas dos distritos de Tupaoca, Catolé e Santa Luzia, beneficiando dessa forma cerca de 10.000 pessoas.</p>

A Comunicação é de grande importância na formação da pessoa como ser social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma, com o objetivo de facilitar a comunicação das pessoas e da população do nosso estado, e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e aperfeiçoar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 7596/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos,

ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. Marcelino Granja e ao Gerente de Relações Institucionais da TIM de Pernambuco, Dr. Haroldo Nobre no sentido de implantar uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL, beneficiando as seguintes localidades: Projeto Fulgêncio, Distrito de Caraíbas, Povoado de Serrote, Assentamento Vitória, Catalunha, Safra, Boqueirão e Conceição, localizados no município de Santa Maria da Boa Vista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao

\* Dr. Eduardo Campos, Av. Agamenon Magalhães, 200 Salgadinho Olinda-PE CEP: 53110-710.

\* Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife CEP: 50030-370.

\* Dr. Haroldo Nobre, Av. Ayrton Senna, 1633 Piedade Jaboatão dos Guararapes-PE CEP: 54410-240.

<b>Justificativa</b>
<p>Aos poucos a tecnologia de comunicação móvel tem sido incorporada ao cotidiano e às mais variadas situações, através de novas formas de contato pessoal, passando por áreas de negócios, até salvamento de vidas, que foram viabilizados através da tecnologia do celular. O celular deixou de ser apenas um objeto de desejo para se tornar uma necessidade, deixou de ser artigo de luxo para, em muitos casos, se tornar item básico. A telefonia móvel atingiu um patamar que permeia todo o tecido da sociedade brasileira moderna e que, assim como os computadores, criou um forte vínculo de dependência com essa tecnologia. Com a evolução do sistema de telecomunicações em todo o país, se faz necessário inserir estas comunidades no contexto de troca de informações e comunicação, com a implantação da torre solicitada. Nessas localidades moram aproximadamente 16.000 pessoas que ficam praticamente incomunicáveis o que nos faz requerer urgência nesta solicitação.</p>

Certo de contar com o apoio de meus pares, com relação a esse assunto de telefonia em nosso Estado, solicito a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<div><b>Adalberto Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>
<b>Indicação N° 7597/2014</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. Marcelino Granja e ao Gerente de Relações Institucionais da OI-TELEMAR de Pernambuco, Dr. Frederico Siqueira, no sentido de estabelecer a implantação de TORRE DE TELEFONIA MÓVEL no Distrito de Rajada, município de Petrolina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao
\* Dr. Eduardo Campos, Av. Agamenon Magalhães, 200 Salgadinho Olinda-PE 53110-710
\* Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife Recife-PE 50030-370
\* Dr. Frederico Siqueira, Rua do Brum, 463/485 Recife Antigo Recife-PE 50030-260

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos dias de hoje, a telefonia móvel é um recurso absolutamente necessário e um eficaz meio de comunicação, ao qual todos devem ter acesso garantido. Há algum tempo o distrito de Rajada com aproximadamente dez mil habitantes aguarda a instalação de uma torre de celular. Esta indicação foi feita levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e democratiza o acesso à informação.

Certo de contar com o apoio de meus pares, solicito a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<div><b>Adalberto Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Indicação N° 7598/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Eduardo Campos, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. Marcelino Granja e ao Gerente de Relações Institucionais da TIM de Pernambuco, Haroldo Nobre, no sentido de estabelecer a implantação de TORRE DE TELEFONIA MÓVEL no distrito de Rajada, município de Petrolina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
\*Dr. Eduardo Campos, Av. Agamenon Magalhães, 200 Salgadinho Olinda-PE 53110-710
\*Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Rcife Recife-PE 50030-370
\*Dr. Haroldo Nobre, Av. Ayrton Senna, 1633 Piedade Jaboatão dos Guararapes-PE 54410-240

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos dias de hoje, a telefonia móvel é um recurso absolutamente necessário e um eficaz meio de comunicação, ao qual todos devem ter acesso garantido. Há algum tempo o distrito de Rajada, com aproximadamente dez mil habitantes aguarda a instalação de uma torre de celular. Esta indicação foi feita levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e democratiza o acesso à informação.

Certo de contar com o apoio de meus pares, solicito a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<div><b>Adalberto Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Indicação N° 7599/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio-Ambiente, Dr. Marcelino Granja e ao Gerente de Relações Institucionais da VIVO de Pernambuco, Dr. Marcos Almeida, no sentido de estabelecer a implantação de TORRE DE TELEFONIA MÓVEL, no distrito de Rajada, município de Petrolina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao
\* Dr. Eduardo Campos, Av. Agamenon Magalhães, 200 Salgadinho Olinda-PE 53110-710
\* Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife Antigo Recife-PE 50030-370
\* Dr. Marcos Almeida, Av. Domingos Ferreira, 837 Boa Viagem Recife-PE 51011-051

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos dias de hoje, a telefonia móvel é um recurso absolutamente necessário e um eficaz meio de comunicação, ao qual todos devem ter acesso garantido. Há algum tempo o distrito de Rajada, com aproximadamente dez mil habitantes, aguarda a instalação de uma torre de celular. Esta indicação foi feita levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e democratiza o acesso à informação.

Certo de contar com o apoio de meus pares, solicito a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<div><b>Adalberto Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Indicação N° 7600/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Ilmo. Diretor da ANATEL em Pernambuco, Sr. João Batista Furtado e ao Ilmo. Gerente de Relações Institucionais da operadora VIVO, Sr. Marcos Almeida, no sentido de instalar uma Torre de Telefonia móvel da operadora VIVO, no povoado Poço do Boi, município de Ibirimir. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho. Olinda. CEP: 50010-928;
Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro. Recife. PE. CEP: 50040-000;
Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Dr. Tadeu Alencar, Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho. Olinda. PE. CEP: 50010-928;
Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo. Recife. PE. CEP: 50030-370;
Ilmo. Diretor da ANATEL em Pernambuco, Sr. Sérgio Cavendish, Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem. Recife. PE. CEP: 51160-290;
Ilmo. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Sr. Marcos Almeida, Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 837, Boa Viagem. Recife. PE. CEP: 51011-051;
Exmo. Prefeito de Ibirimir, Sr. José Adauto da Silva, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, nº 432, Centro. Ibirimir. PE. CEP: 56580-000;
Exma. Vice-Prefeita de Ibirimir, Sra. Maria de Fátima dos Santos, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, nº 432, Centro. Ibirimir. PE. CEP: 56580-000;
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Rozeane Rodrigues da Silva, Geraldo Germano bezerra, Maria de Lourdes da Silva Carvalho, José Nilton de Carvalho, José Wellington de Melo Siqueira, Vicente da Silva, Fernando Antônio de Lima Medeiros, Nelsi de Deus Lima, José Janailson de Oliveira da Silva, Erivaldo José da Silva; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Ibirimir, Av. Castro Alves, nº 412, Centro. Ibirimir. PE. CEP: 56580-000.
Ao Sr. José Alves de Queiroz, Povoado Poço do Boi, Zona Rural de Ibirimir. CEP: 56580-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A necessidade de comunicação é um direito de garantido à população, porém o povoado Poço do Boi está sendo Privado deste direito, uma vez que não existe uma Torre de Telefonia Móvel Celular da operadora VIVO, prejudicando seus moradores, principalmente os produtores rurais, que ficam impossibilitados de entrar em contato com as demais localidades e também seus moradores de não poder comunicar-se com seus parentes e amigos pela inexistência de uma Torre de celular da operadora VIVO, gerando prejuízos financeiros e prejudicando o desenvolvimento da região.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao povoado Poço do Boi, esperamos das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação de nosso pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<div><b>Julio Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Indicação N° 7601/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Ilmo. Sr. Diretor da ANATEL no Estado de Pernambuco, João Batista Furtado e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Marcos Almeida, no sentido de instalar uma Torre Telefonia Móvel da operadora VIVO, no Povoado da Lagoa de Areia, município de Ibirimir. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho. Olinda. PE. CEP: 50010-928;
Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro. Recife. PE. CEP: 50040-000;
Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Dr. Tadeu Alencar, Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho. Olinda. PE. CEP: 50010-928;
Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo. Recife. PE. CEP: 50030-370;
Ilmo. Diretor da ANATEL em Pernambuco, Sr. Sérgio Cavendish, Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem. Recife. PE. CEP: 51160-290;
Ilmo. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Sr. Marcos Almeida, Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 837, Boa Viagem. Recife. PE. CEP: 51011-051;
Exmo. Prefeito de Ibirimir, Sr. José Adauto da Silva, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, nº 432, Centro. Ibirimir. PE. CEP: 56580-000;
Exma. Vice-Prefeita de Ibirimir, Sra. Maria de Fátima dos Santos, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, nº 432, Centro. Ibirimir. PE. CEP: 56580-000;
Aos Ilmos. Srs Vereadores : Rozeane Rodrigues da Silva, Geraldo Germano Bezerra, Maria de Lourdes da Silva Carvalho, Sandra Silva Carvalho, José Nilton de Carvalho, José Wellington de Melo Siqueira, Vicente da Silva, Fernando Antônio de Lima Medeiros, Nelsi de Deus Lima, José Janailson de Oliveira da Silva, Erivaldo José da Silva; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Ibirimir, Av. Castro Alves, nº 412, Centro. Ibirimir. CEP: 56580-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A necessidade de comunicação é um direito garantido à população, porém o povoado da Lagoa de Areia está sendo privado deste

direito, uma vez que não existe uma Torre de Telefonia Móvel Celular da operadora VIVO, prejudicando seus moradores, principalmente os produtores rurais, que ficam impossibilitados de entrar em contato com as demais localidades e também seus moradores de não poder comunicar-se com seus parentes e amigos pela inexistência de uma Torre de Telefonia Celular Móvel da operadora VIVO, gerando prejuízos financeiros e prejudicando o desenvolvimento da região.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao povoado da Lagoa de Areia, esperamos das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação de nosso pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<div><b>Julio Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Indicação N° 7602/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais ao Sr. Secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco, Dr. Aldo Santos, no sentido de ser liberado um caminhão pipa para o município de Frei Miguelinho, o qual deverá atender as comunidades dos Sítios Serra da Onça, Serra Verde e Gavião, cuja população está passando por uma verdadeira calamidade em virtude da seca que assola a nossa região
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Aldo Santos, Secretário de Agricultura de Pernambuco, na Avenida Caxangá, nº 2200, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50711-000, ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.010-928, e ao Vereador José Paulo Alves, na rua Santo Antônio, Nº 87, no município de Frei Miguelinho – Centro – PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A seca que afeta o nosso Estado continua com maior intensidade no Agreste Pernambucano, especialmente no município de Frei Miguelinho, afetando principalmente a população dos sítios supracitados, que está sofrendo com os efeitos danosos da estiagem. Portanto, espero a compreensão dos meus pares nesta Casa de Joaquim Nabuco, para a aprovação desta propositura.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<div><b>Claudioano Martins Filho</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

## Indicação N° 7603/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, e ao secretário da Fazenda de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de unirem esforços visando à elaboração de estudos técnicos que viabilizem a redução do imposto de fronteira para operações realizadas por todas as empresas enquadradas no Regime Simples Nacional. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente da FCDL-PE, **Adjar Soares**, com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao presidente da CDL-Recife, **Eduardo Catão**, com endereço na rua do Riachuelo, 105 – Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao presidente da CDL-Caruaru, **Djalma Cintra**, com endereço na rua Floriano Peixoto, 85 – Nsa. Sra. das Dores, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55004-092; ao presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), **Josias Albuquerque**, com endereço na rua do Sossego, 264, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-080; ao presidente da Associação Comercial de Pernambuco, **Celso Muniz**, com endereço na Av. **Rio Branco**, nº 18, 2º andar, Centro, Recife, PE, CEP: 50.030-310; ao presidente da FEMICRO, **José Tarcísio**, com endereço na Av. Norte, 1098, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-000; ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIDE, **Osiris Lins Caldas Neto**, com endereço na rua Armando da Fonte, nº 15 - 1º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-025; ao presidente do Sindjola – Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço na rua Leão Dourado, 54 A, São Francisco, Caruaru-PE, CEP: 55.034-190; e ao presidente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-PE), **Roberto Castelo Branco**, com endereço na rua Tabaiares, 360, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-230.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O apelo que ora encaminhó às autoridades supracitadas visa à redução, em 50% (cinquenta por cento), do imposto de fronteira, ou seja, as aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação, para operações realizadas por todas as empresas optantes do SIMPLES Nacional. O valor do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ficaria limitado ao resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento). É sabido que o Decreto nº 35.315, de 15 de julho de 2010, determinou a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação constante da respectiva Nota Fiscal, relativo às operações interestaduais, para os contribuintes enquadrados no Simples Nacional, com receita bruta anual de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A solicitação em tela objetiva a inclusão de todos os estabelecimentos optantes do Simples Nacional, ou seja, aqueles que possuam faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Ressalte-se que essa medida contribuirá para o crescimento das micro e pequenas empresas, que teriam maior produtividade, atendendo ao anseio da maioria dos nossos empresários que, inclusive, terão condições de oferecer produtos mais em conta, beneficiando diretamente o consumidor pernambucano. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<div><b>Tony Gel</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<span></span>

<b>Requerimentos</b>
<span></span>

## Requerimento N° 3084/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Sessão Solene**, no dia de 10 de fevereiro de 2014, no Plenário da Assembléia, para homenagear o Santa Cruz Futebol Clube, pela passagem do seu centenário.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. **Eduardo Henrique Accioly Campos** Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Vice Governador **João Lyra Neto**; ao Ilmo. Sr. **Sylvio Ferreira** Presidente do Conselho Deliberativo; ao Ilmo. Sr. **José Augusto de Paula** Presidente do Conselho Patrimonial; ao Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Sr. **Antonio Luiz da Silva Neto** e o ao Vice Presidente **Jairo Cavalcanti Rocha**; ao Sr. **Aprígio José de Carvalho** Primeiro Secretário, todos na Av. Beberibe, nº 1285 - Arruda - Recife/PE - CEP: 52.130-000, ao Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Dr. **Evandro Barros Carvalho**; ao Secretário Geral Sr. **João Caixero de Vasconcelos Neto**, na Rua Dom Bosco, 871 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-070; ao Exmo. Sr. **André de Paula Filho** Presidente Estadual do PSD, Av. Boa Viagem, 3336 - Apto 1001 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51.002-001.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Aos três de fevereiro de mil novecentos e quatorze a Rua da Mangueira no. 02, Distrito da Boa Vista, pelas 19 horas, reuniram-se os Srs. Quintino Manda Paes Barreto, José Luiz Vieira, José Glycerio Bonfim, Abelardo Costa, Augusto Franklin Ramos, Orlando Elias dos Santos, Alexandre Carvalho, Osvaldo dos Santos Ramos, Luiz de Gonzaga Barbalho Uchoa e Augusto Dornelas Câmara, para a fundação de uma sociedade de “foot-ball”. Proclamado Presidente o Sr. Augusto Ramos é pelo mesmo aceito tendo convidado o Sr. Luiz Barbalho para secretariar a mesma. O presidente expôs ao fim da reunião a fundação de uma sociedade que tomaria por título “Santa Cruz Foot-ball Club” adotando como principal esporte o foot-ball. Sendo posta em discussão e aprovada, o Sr. Presidente comunica que vai-se proceder a eleição para a primeira diretoria, que assim foi estabelecida:
Presidente: Miqueias Barros
Vice-presidente: Quintino Miranda Paes Barreiro
Primeiro secretário: Luís de Gonzaga Barbalho
Diretor de Esportes: Orlando Elias dos Santos
Na reunião, definiu-se o nome da nova agremiação como sendo “Santa Cruz Foot-Ball Club”. As cores escolhidas foram o branco e preto. Posteriormente o Santa adotou o vermelho, tornando-se tricolor.

O Santa, como é chamado, ostenta entre as suas principais conquistas, 27 títulos estaduais de futebol (dentre os 27 títulos possui 3 Super-Campeonatos, sendo o único Tri-Super Campeão Pernambucano), 1 Taça Norte-Nordeste e também o prêmio de Fita Azul do Brasil em 1980, já tendo sido semifinalista do Campeonato Brasileiro na década de 1970, sua fase áurea. Possui rivais históricos, como o Sport Club do Recife, com o qual protagoniza o Clássico das Multidões; o Clube Náutico Capibaribe, com quem disputa o Clássico das Emoções; e o América, contra quem joga o Clássico da Amizade.

Tendo sido criado por um grupo de 11 meninos do Recife, a ideia do nome “Santa Cruz” adveio em razão do pátio da Igreja de Santa Cruz, onde este grupo de jovens, com idades entre 14 e 16 anos, costumava jogar futebol - afinal, naquela época não existiam campos.

**O Início**

O primeiro adversário do Santa Cruz foi o Rio Negro, na campina do Derby, onde foi atraído um bom público para ver jogar o “time dos meninos”. O time, apesar de acostumado a jogar somente nas ruas, não estranhou o campo e conseguiu uma fácil vitória pelo placar de 7 a 0. A equipe era formada por: Waldemar Monteiro; Abelardo Costa e Humberto Barreto; Raimundo Diniz, Osvaldo Ramos e José Bonfim; Quintino Miranda, Sílvio Machado, José Vieira, Augusto Ramos e Osvaldo Ferreira.

O Rio Negro, não conformado com a goleada sofrida, pediu revanche, chamando o jogo para o seu campo, localizado na Rua São Borja, impondo ainda uma condição: o centroavante Sílvio Machado, do Santa Cruz, não poderia atuar, porque tinha sido o melhor jogador em campo na primeira partida, tendo marcado 5 dos 7 gols do Santa Cruz. O time tricolor aceitou a condição e escalou Carlindo para substituir o seu artilheiro. Ao final do jogo, o placar apontava 9 a 0 para o Santa Cruz, tendo Carlindo assinalado seis gols.

Trainando sempre com a bola que José Luis Vieira ajudou a comprar por 8.500 réis, o Santa viria depois a conquistar mais uma sensacional vitória sobre um time famoso da cidade, na época: o Western Telegraph Company, composto exclusivamente por jogadores ingleses que trabalhavam no Recife.

Como não podia ser diferente, o Santa Cruz passou por momentos de crises e, em um desses momentos, mais precisamente em 1914, foi proposto por um dos fundadores em uma reunião, o gasto dos únicos seis mil réis existentes em caixa na compra de uma máquina elétrica de fazer caldo de cana (o que era sucesso na época, na Rua da Aurora). Foi quando Alexandre de Carvalho deu um murro em cima da mesa, evitando com esse gesto de revolta o fechamento do clube.

Como foi fundado por representantes da classe média, o Santa Cruz sempre foi um clube popular, aceitando inclusive negros no time (o primeiro foi Teófilo Batista de Carvalho, conhecido popularmente por Lacreia), coisa rara nesta época. Era mais um passo para a popularização do clube, numa época em que o futebol ainda era um esporte fechado, praticado por rapazes da elite ou por funcionários das várias companhias inglesas que funcionavam na cidade do Recife.

**Construção do Arruda**

Na década de 1970, a torcida tricolor teve mais um motivo para comemorar: a inauguração do Arruda. O estádio, cujo terreno havia sido posto a venda em 1952 pelo proprietário do terreno, recebeu o nome de José do Rego Maciel, por ter sido este o Prefeito na época em que o Santa recebeu da prefeitura a posse definitiva do terreno, em 1954. Somente em 1965, com a venda de cadeiras cativas e títulos patrimoniais é que o Tricolor começou a construir seu estádio.

**Inauguração do Estádio**

A partida inaugural do Arruda ocorreu no dia 4 de julho de 1972. O jogo comemorativo foi contra o Flamengo do Rio de Janeiro, e o Santa entrou em campo com a seguinte escalação: Detinho; Ferreira, Sapatão, Rivaldo e Cabral (Botinha); Erb e Luciano; Cuíca (Beto), Fernando Santana (Zito), Ramón e Betinho. O Flamengo esteve formado por: Renato; Moreira, Chiquinho, Tinho e Wanderlei; Zanata e Zé Mário (Liminha); Vicente (Dionísio), Caio (Ademir), Doval (Fio) e Arilson. A partida terminou com um empate sem gols. A renda foi de CR\$ 193.834,00, com um público total de 47.688 pagantes.

**1975, Ano do Santa Cruz**

Em 1975, os tricolores fazem uma campanha brilhante no Campeonato Brasileiro e chegam às semifinais, após vencer o Palmeiras (à época conhecido como "Academia") por 3 a 2 dentro do Parque Antártica nas oitavas-de-final, e o Flamengo em pleno Maracanã, de virada, por 3 a 1, nas quartas-de-final, vindo a perder a vaga para o Cruzeiro, em jogo marcado por uma controversida arbitragem de Armando Marques, que, entre outras, deixou de assinalar um pênalti claro em favor do time Tricolor e validou um gol irregular dos mineiros, dando a estes a classificação para a final da competição.

Caso tivesse obtido a vaga para a final, o Santa Cruz decidiria o Campeonato Brasileiro em Recife, já que havia realizado a melhor campanha entre os finalistas, ratificando a sua condição de um dos grandes times do Brasil na época, assim como o Internacional, o Fluminense e o Cruzeiro, que disputaram as primeiras colocações neste ano.

Em 1976, aparece no time o centroavante Nunes e o Santa levanta o Campeonato Pernambucano (Bi Super-Campeão). No Campeonato Brasileiro o Santa Cruz chega em décimo-primeiro lugar, entre 54 concorrentes. No ano de 1977 seria o décimo colocado e em 1978, o quinto, o que mostra a força do Santa Cruz nas edições nacional dos anos 1970. Ainda na década, o Santa sagra-se Bicampeão Pernambucano em 1978 e 1979, colecionando 7 títulos estaduais entre 1970 e 1979.

Em 1980, o Santa conquistou o título de Fita Azul do Brasil, que foi dado pela CBF ao Santa Cruz por ter feito uma excursão no exterior,conquistando assim seu primeiro título de honra. A excursão aconteceu durante o mês de março de 1980 e foi composto por 12 jogos.

Nos anos 1980 os tricolores foram campeões da década, levantando o Campeonato Pernambucano por quatro vezes, em 1983 (Tri Supercampeonato), em 1986, em 1987 e em 1990. Em 2003 o Santa Cruz fez uma excursão pela Ásia onde participou do Torneio Vinausteel.e no Vietnã consagrou-se campeão invicto.

No dia 25 de abril de 1992, integrantes de três torcidas organizadas do Santa Cruz (Santamante, Força Jovem e Os Cobrões) resolveram se unir para que, juntos, pudessem formar uma grande torcida organizada. Com o intuito de transformar o Estádio do Arruda como um grande "caldeirão", o nome escolhido para a nova torcida criada foi Inferno Coral. Atualmente existem várias torcidas organizadas como: Império Coral, Raça Coral, Santanejo entre outras. Estas torcidas são consideradas o maior patrimônio do Clube.

O ano de 2013 trouxe muita alegria para a torcida tricolor. Além do Tricampeonato conquistado no Campeonato Estadual, o Santa Cruz conseguiu o acesso para a Série B do Campeonato Brasileiro e sagrou-se Campeão Brasileiro da Série C de 2013. Este é o primeiro título nacional conquistado pelo time.

PARABÉNS SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE PELO SEU CENTENÁRIO.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação , no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Aluíso Lessa</b>
<b>Deputado</b>
<b>REPUBLICADO</b>

## Requerimento N° 3088/2014

Requeremos à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO ao Professor Dr. HILDO ROCHA CIRNE DE AZEVEDO FILHO**, por sua **POSSE COMO VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE SOCIEDADES DE NEUROCIURGIA PARA O QUADRIÊNIO 2013-2017, DURANTE O CONGRESSO MUNDIAL DA ESPECIALIDADE REALIZADO EM SEUL, CORÉIA, ENTRE OS DIAS 08 E 13 DE SETEMBRO DE 2013**.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se ciência ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, **ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alexandre Padilha**, no Ministério da Saúde, na Esplanada dos Ministérios, Blogo "G", Brasília/DF, CEP 70.058-900, **ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro do Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530; **ao Magnífico Reitor da UPE - Universidade de Pernambuco, Dr. Carlos Fernando de Araújo Calado**, na Av. Agamenon Magalhães, s/n, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 50.100-010, **a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dr. Tereza Campos Neta**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, **a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Regulação em Saúde, Dra. Adelaide Cabral**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, **a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Dra. Cintia Alves**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, **a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Coordenação-Geral, Dra. Ana Paula Sôter**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, **ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Instituto de Recursos Humanos – IRH, Dr. Manoel Carneiro**, na Rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Recife/PE, CEP 52.010-100, **ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Hospital da Restauração, Dr. Miguel Arcanjo**, na Avenida

Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-903, **ao Ilustríssimo Senhor Chefe do Serviço de Neurocirurgia do Hospital da Restauração, Professor Dr. Hildo Rocha Cirne de Azevedo Filho**, na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-903.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Professor Dr. Hildo Rocha Cirne de Azevedo Filho, Professor Titular de Neurocirurgia da Universidade de Pernambuco - UPE, Presidente do Departamento de Cirurgia Neurológica da Universidade de Pernambuco – UPE e Chefe do Serviço de Neurocirurgia do Hospital da Restauração, tornou-se o primeiro brasileiro e latino-americano a ocupar esse prestigioso cargo. A Federação Mundial de Sociedades de Neurocirurgia, órgão ligado à Organização Mundial de Saúde e com sede em Genebra, é a entidade que representa os 40.000 (quarenta mil) neurocirurgiões distribuídos em todo o mundo e que regula o funcionamento e o ensino da neurocirurgia nos cinco continentes. Entre 2009 e 2013, foi o primeiro latino-americano a ocupar a Secretaria Geral da Federação Mundial de Neurocirurgia da Organização das Nações Unidas (ONU). O Professor Dr. Hildo Azevedo, formou-se em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco, em 1969, o hoje, neurocirurgião, prestou residência no Hospital Dom Pedro II, entre 1970 e 1972, atendendo pacientes das camadas mais carentes da sociedade. Sua trajetória profissional estava apenas começando. Em 1973, foi admitido na Universidade de Oxford, na Inglaterra, onde adquiriu o título de mestre em Neurocirurgia. Ainda na Inglaterra, se tornou membro da Sociedade Britânica de Neurocirurgia. O Professor Dr. Hildo Azevedo, acumula outros títulos: membro da Faculdade Real de Cirurgiões de Edimburgo e da Associação Americana de Cirurgiões Neurológicos, doutor PhD em Filosofia pela Universidade de Pernambuco (UPE). Também foi presidente da Academia Brasileira de Neurocirurgia, até hoje integra o Conselho Deliberativo da Entidade. Em 2011, através do seu prestígio internacional e profissional, fator determinante, trouxe para o Brasil, mais especificamente para Pernambuco, onde foi seu Presidente e Organizador, o Congresso Mundial de Neurocirurgia da Federação Mundial de Neurologia.

Em reconhecimento pela sua trajetória no contexto nacional e internacional, que muito orgulha o povo pernambucano, para esse brilhante neurocirurgião, solicito aos nobres Deputados da Casa de Joaquim Nabuco, a aprovação deste **VOTO DE APLAUSO**.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3089/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje um Voto de Aplauso pelo aniversário dos 25 anos da Fundação Pedro Paes Mendonça, localizada na Serra do Machado, no município de Ribeirópolis no Estado de Sergipe, ocorrido no dia 19 de janeiro de 2014, criada e mantida pelo grupo empresarial do altruísta João Carlos Paes Mendonça, o “serginambucano”, que jamais abandonou as suas origens e cada vez mais, através de gestos nobres, reaviva à memória de seu saudoso pai, Sr. Pedro Paes Mendonça, trabalhando e investindo para melhorar a vida de toda a gente de Serra do Machado. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Sergipe, Dr. Jackson Barreto de Lima, com endereço Palácio na Avenida Adélia Franco, nº 3305, Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49020-040; ao Exmo. Prefeito do Município de Ribeirópolis/SE, Sr. João Francisco da Cunha, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 55 - Ribeirópolis, Estado de Sergipe e ao Ilmo. Sr. Empresário João Carlos Paes Mendonça, com endereço na Avenida Antônio de Góes, nº 60, 20º andar, Empresarial JCPM Tyrade Center, Pina, Recife-PE, CEP: 51.010-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Na verdade já havíamos ouvido falar, na fundação Pedro Paes Mendonça – FPPM, localizada na Serra do Machado, povoado sertanejo do município de Ribeirópolis no Estado de Sergipe. Entretanto não tínhamos um conhecimento mais profundo de sua dimensão social e cultural.

Ao lermos o Jornal do Commercio, edição do dia 21 de janeiro de 2014, na página “Economia”, a qual relata as comemorações celebradas pelo aniversário dos 25 anos da Fundação Pedro Paes Mendonça, é que realmente entendemos nitidamente o que leva a boa vontade, a perseverança e o dinamismo de um homem inteligente, poder fazer em benefício dos menos favorecidos.

Referimo-nos ao empreendedor João Carlos Paes Mendonça, radicado nesta cidade do Recife, bem sucedido empresário no setor de Shopping Centres, empresas de comunicação e projetos imobiliários, mas que jamais renegou as suas origens, pelo contrário, transformou a inóspita Serra do Machado em um lugar agradável, agradável, onde se respeita a dignidade da pessoa humana em todos os níveis.

E, ao longo desses 25 anos, jamais poderíamos deixar de exaltar atitudes gratificantes, e que queremos fazer nossas, as palavras do ex-Governador de Sergipe, o preclaro Dr. Albano Franco: “O amor que João Carlos tem à terra onde nasceu é um exemplo para Sergipe, para o Nordeste e para o Brasil”.

Por essas razões, é que solicitamos a transcrição dessa proposição na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje.

Ante o exposto, esperamos dos ilustres parlamentares a aprovação para este requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3090/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado um Voto de Pesar pelo falecimento do cantor Reginaldo Rossi, ocorrido em 20 de dezembro de 2013. O artista, conhecido nacionalmente como o “Rei do Brega”, exerceu forte influência na música popular brasileira. O músico era um ícone para o povo pernambucano com que m tinha uma relação intensa de carinho. A cena musical brasileira fiou órfta de um dos mais celebrados cantores do país. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à fam’lia na pessoa de sua esposa, Celeide Neves, com endereço na Av. Boa Viagem, 7074, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51130-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Reginaldo Rodrigues dos Santos Rossi nasceu em 14 de fevereiro de 1944 na cidade do Recife. Antes de ser músico, chegou a cursar por quatro anos a faculdade de engenharia civil e foi professor de matemática.

O “rei do brega”, como ficou conhecido, começou a carreira tocando rock inspirado pelos Beatles. Na década de 60, fez parte do grupo The Silver Jets, que imitava o cantor Roberto Carlos nos bares e clubes da capital pernambucana. Mais tarde, na década de 70, largou de vez o rock, voltou sua carreira para o gênero brega-romântico e conquistou o Brasil. Chegou a fazer 25 shows por mês. Entre os maiores sucessos estão as músicas “O pão”, “Mon amour, meu bem, ma femme”, “A raposa e as uvas” e, claro, “Garçom”, a mais conhecida do público.

AO longo dos quase 50 anos de carreira, o cantor lançou mais de 30 discos. Teve também diversas canções gravadas por outros artistas de sucesso da música brasileira. Reginaldo recebeu ainda 14 discos de ouro, dois de platina, um de platina duplo e um de diamante. Ele deixa esposa com quem era casado há cerca de 30 anos e um filho.

Neste momento de luto levamos à família nosso mais sincero pesar.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 3091/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um Grande Expediente Especial no dia 19 de junho de 2014, a fim de suscitar a importância do Dia Internacional de Combate às Drogas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, na Sede Provisória do Governo - Centro de Convenções - Avenida Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-710;

Ao Exmo. Sr. Antônio Figueira, Secretário da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira Nº 519 - Bongí - Recife - PE - CEP:50751-530;

Ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife, 9º andar – Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903;

A Exma. Sra. Michele Collins, Vereadora do Recife, no endereço Rua da União, 273 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-010; A Sociedade Assistencial SARAVIDA, endereçada na Av. São Paulo, 813 - Jardim São Paulo, Recife/PE - CEP 50910-250;

Ao Exmo. Sr. Carlos Veras, Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre drogas (CEPAD), localizado na Rua Floriano Peixoto, 141, Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50.020-060.

<b>Justificativa</b>
----------------------

<b>Justificativa oral.</b>
----------------------------

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3092/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja criada uma FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA, nos termos do artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral, deputada Terezinha Nunes, seguindo para aprovação em plenário com o apoioamento da maioria dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco, os quais poderão optar, futuramente, pela participação como membros efetivos da mesma. O objetivo da criação dessa Frente é atuar no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco na defesa e proteção aos idosos, incentivando políticas públicas na área, promovendo debates, audiências públicas e eventos afins, bem como colaborar no processo legislativo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Aguiinaldo Fenelon, com endereço na Rua do Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife/PE, ao Procurador Federal da República da 5ª Região – Pernambuco, Dr. Francisco Chaves dos Anjos Neto, com endereço na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE - CEP: 52.021-170, a Delegacia de Pessoas Idosas, Delegado Dr. Eronildo Rodolfo de Farias, com endereço na Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife/PE, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo Juarez de Almeida, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50040-000, ao Presidente do Conselho Estadual do Idoso, Sra. Maria Niedja Guimarães, com endereço Av. Norte, 2944 - Rosarinho - Recife - PE ,CEP: 50040-200, ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã do Recife, Sra. Ana Rita Suassuna, com endereço Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, 6º andar Prefeitura do Recife, ao Presidente do

## Recife, 5 de fevereiro de 2014

Conselho Municipal de Pessoas Idosas do Recife, Sra. Ana Elizabeth Monteiro, com endereço Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, 6º andar Prefeitura do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A expectativa de um Brasil em que o número de idosos se aproxime da quantidade de jovens nos próximos 20 anos é motivo de alerta para proporcionarmos uma qualidade de vida melhor a terceira idade, objetivando um maior número de políticas públicas voltadas para saúde, mobilidade, previdência, coibição de maus tratos e etc. A ideia da criação da Frente Parlamentar em Proteção e Defesa da Pessoa Idosa surgiu da necessidade de se prestar atenção em um tema importante, mas que, ao mesmo tempo, não é considerado prioridade na vida política. Portanto, politicamente falando, a questão do idoso acaba ficando em segundo plano porque ela não é algo prioritário. Isso porque não está ligada diretamente à questão econômica, como redução da carga tributária, mais segurança, melhoria do transporte, educação, aumento da capacidade de produção agrícola etc. Esses temas acabam tendo um apelo eleitoral muito maior. Com isso, a questão do idoso acaba ficando em segundo plano, não sendo tão importante; ela é prioritária do ponto de vista humanitário, e não político.

Apesar da existência de instrumentos legais de proteção a pessoa idosa, em especial o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), o que se verifica no dia-a-dia ainda é o desrespeito a essas pessoas. É importante que a população comece a denunciar às autoridades a existência de asilos clandestinos e os maus-tratos que essas pessoas sofrem. Só assim o Estado poderá punir os responsáveis. Entre as atribuições da frente destacam-se a realização de visitas às entidades privadas ou públicas que acolham idosos e a fiscalização e cobrança da execução de políticas públicas do Poder Executivo, visando à consecução dos direitos dos idosos.

A frente realizará também debates, simpósios, seminários e audiências públicas, entre outros eventos relacionados ao tema do idoso, os quais terão a participação de entidades de defesa a pessoa idosa e representantes de órgãos governamentais e dos ministérios públicos federal e estadual.

A primeira parte do nosso trabalho consistirá na realização de visitas em asilos e na verificação de quais se encontram em situação de abandono. Existem idosos com necessidades distintas. A nossa prioridade inicial é o idoso carente, o que está sofrendo. Esclareço que vamos trabalhar interagindo com o Ministério Público e outros órgãos públicos ou privados que trabalhem com essa bandeira.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>

**Adalto Santos, Antônio Moraes, Augusto César, Beatriz Vidal, Betinho Gomes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Everaldo Cabral, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Marcantônio Dourado, Mavialê Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Ramos, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sérgio Leite, Teresa Leitão, Tony Gel, Zé Maurício.**

## Requerimento N° 3093/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Severino José Alves Milet, ocorrido no dia 28 de janeiro do ano em curso, na cidade do Recife em nosso estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Ima. Sra. Maria Célia Aguiar Milet, Rua dos Navegantes, 767 Edif. D. Pedro I, apto 701, Boa Viagem CEP.: 51111-080 Recife / PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Sr. Severino José Alves Milet, nasceu em 21 de outubro de 1935, vindo a falecer em 28 de janeiro de 2014. Constituiu família e progrediu, fazendo com que sua descendência fosse de igual modo, referência de educação e formação moral.

Funcionário de carreira do Banco do Nordeste até sua aposentadoria em 1988. Entretanto em alguns momentos desse período assumiu outros cargos tais como Diretor do Banco do Estado do Amazonas (BEA), Diretor do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (Badesp), Diretor da Nossa Caixa (SP), Diretor dos Hotéis Quatro Rodas (Grupo Abril), dentre outros.

Apesar de ter assumido cargos elevados a sua maior contribuição foi junto aos que conviviam com ele. Com sua enorme capacidade de amar e falar de amor, conquistava a todos que o conheceram. Preocupava-se sempre com os mais pobres, e mesmo sendo formado em advocacia decidiu, após aposentar-se, fazer um curso de Psicanálise para ajudar os mais carentes. Exemplo de pai, filho, irmão, sogro, avô, mas acima de tudo, exemplo de marido apaixonado (57 anos de feliz convívio com sua esposa). Honestidade e integridade eram adjetivos fáceis de serem encontrados em seu Milet, como era conhecido.

Deste modo, justifico com sentimento este requerimento de voto de pesar pela ausência deste, que foi um cidadão e personalidade humana exemplar.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Zé Maurício</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3094/2014

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Congratulações a Colunista Social, Jornalista Roberta Jungmann e toda sua equipe, pelo lançamento do site: www.robertajungmann.com.br, em concorrido evento na Arcádia Boa Viagem, nesta Capital, em 28 de janeiro de 2014.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio de Mello Filho, com endereço na Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP:

50030-903; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Dr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, com endereço na Avenida Professor Raul Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53110-970; ao Ilmo. Sr. Presidente do Grupo Empresarial EQM, Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro, com endereço na Editora Folha de Pernambuco LTDA, avenida Marquês de Olinda, nº 105, bairro do Recife-PE, CEP: 50.030-000 e ao Ilma. Colunista Social, Jornalista Roberta Jungmann e toda sua equipe, com endereço na Folha de Pernambuco, avenida Marques de Olinda, nº 105 – 1º andar, bairro do Recife-PE, CEP: 50.030-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Surgiu em Pernambuco uma nova configuração no colonismo social eletrônico do nosso Estado. Referimo-nos ao novo site da brilhante colunista Roberta Jungmann, que com muita propriedade assina a “Persona”, na Folha de Pernambuco.</p>

O evento ocorreu na Arcádia Boa Viagem no dia 28 de janeiro do ano em curso e foi prestigiado por inúmeras pessoas da sociedade, dentre elas as mais destacadas autoridades do rank político e social de Pernambuco.

Segundo o Presidente do Grupo EQM, Dr. Eduardo Monteiro, “o novo projeto, comandado pela jornalista que também assina a Coluna Persona na Folha, deriva da proposta de blog e ancora em uma perspectiva de site, ampliando seus campos de atuação e segmentando seus conteúdos.

Atendendo de forma pioneira, no que tange ao colonismo online no Estado, uma demanda atual do consumidor do jornalismo digital”. Portanto, nada mais justo e lícito do que esta Casa Legislativa, associar-se a iniciativa de tão importante e gratificante feito para Pernambuco, com o lançamento do site www.robertajungmann.com.br, sem dúvida, mais uma ferramenta na Internet, para ampliar os campos de atuação do colonismo social em Pernambuco.

Por estas razões é que solicitamos dos Ilustres Parlamentares à aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3095/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo *"Poetas da Capital do Agreste"*, de autoria da médica Valéria Barbalho, publicado no Jornal Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 25 de janeiro de 2014.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à médica **Valéria Barbalho**, com endereço na rua Conselheiro Portela, 260, apt. 902, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-030; ao presidente do Instituto Histórico de Caruaru (IHC), **Anastácio Rodrigues**, com endereço na rua Saldanha Marinho, 1531, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55014-330; Caruaru/PE; e ao historiador **Walmir Dimeron**, com endereço na rua Adelino Fontoura, 258, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP: 55010-320.

<b>Justificativa</b>
<p>O artigo supracitado se refere a alguns escritores caruaruenses que se destacaram na poesia. A ilustre autora busca esclarecer que Caruaru não é apenas a cidade de renomados escritores, ceramistas, músicos e compositores, como também de grandes poetas, como Luciene Passos Pires, Augusto Tabosa, Pedro Eustáquio Vieira, Álvaro Lins, Cacilda Santos, entre tantos outros.</p>

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

*"Poetas da Capital do Agreste*
*Confesso que não conhecia os Poetas del Mundo, movimento internacional que envolve centenas de pessoas de todas as raças, credos e idades, que fazem poesias como instrumento de Paz. Fundado pelo chileno Luis Arias Manzo, que atualmente é o Secretário Geral, tem como Embaixador Honorário Mundial, Thiago de Melo, nosso poeta do Amazonas.*
*Quem me apresentou esse seletto grupo foi a minha conterrânea Luciene Passos Pires. Ela é a Cônsul, no País de Caruaru, dessa associação. Luciene, que herdou o DNA do seu tio, o advogado, escritor e compositor caruaruense Claribalte Passos, faz um bonito trabalho, divulgando nossa cultura com os seus belos poemas, como o Lança Caboclo, tua lança! – Dentre tantas coisas lindas/ Que desfilam por aqui, / Vem das bandas lá da mata / Caboclos pintados, coloridos, em trenesi / Cabeças enormes, brilhantes / Cravo branco preso nos dentes / Bravura nordestina vibrante / Cultura pura e atuante / São caboclos destemidos, amantes / Com lanças enormes / Em corações amados, distantes (....). Grata, Lucienel! Graças a você estamos bem representados nesse importante círculo.*
*Sem querer ser bairrista, mas todos precisam saber que não somos apenas a Terra de grandes escritores, ceramistas, músicos e compositores, entre tantos outros artistas. Somos, também, berço de importantes poetas. Não vou nem citar os mais recentes, eruditos ou populares, que fizeram, ou fazem, parte de Academias, ou mesmo os independentes. Quero apenas lembrar os dos velhos tempos, décadas de 30/40, quando caruaruenses se destacaram, com suas poesias, até no exterior. Entre estes podemos citar:*
*- Augusto Tabosa, poeta maior, professor e vernaculista. Escreveu, entre tantos sonetos, Antítese – Incluído na grei dos sonhadores / Deixei vagar meu pensamento além / E vi num caos de variadas cores / Tanto contraste que este mundo tem.*
*- Pedro Eustáquio Vieira, importante advogado e jornalista, autor de Veritas – Veste, amigo, esta máscara terrível / Que usam muitos, chamada hipocrisia / Pelo menos assim é suscetível/ De com todos viveres na harmonia. / E assim nesse aleijão moral horrível/ Verás que todos querem utopia/ Rasga a verdade, esse monstrengo incrível / Que já deixou de ter soberania.(...).*
*- Álvaro Lins, o famoso crítico literário e escritor, naquela época, publicava poemas no Jornal de Caruaru. De sua autoria transcrevo Amor – Eu não tinha entendido essa história / Nem sabia por que os poetas líricos / Mentiam tanto para explicar o Amor / Eu não entendia nada disso! / Gostava e sorria para as mulheres / Como*

*sorria e gostava dos brinquedos bonitos (...).*
*- Cacilda Santos, a fina e culta filha do Major Sinval, herdou do pai não apenas os olhos verdes, mas a sensibilidade poética. Ela mostra sua doçura em A alma do Mundo – O mundo tem uma alma como a nossa / A natureza também chora e canta. / Chora, palpita, freme, brinca e ri. / Sem saber quanto prende e quanto encanta (...). Ainda havia outros como Alfredo Pinto Vieira de Melo, que além de poemas, escreveu peças de teatro; Celso Vieira, que fez parte da Academia Brasileira de Letras; Emídio Miranda e muitos mais. Pelo visto, com tantos poetas da Capital do Agreste, em todos os tempos, poderíamos apelidar nossa cidade, também, de “Capital da Poesia” e apresentá-los aos Poetas del Mundo.”.*
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<b>Tony Gel</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3096/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um **Voto de Pesar** à família de **INÁCIO CAVALCANTI**, falecido, ontem, dia 3 de fevereiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus filhos **Sra.Iracema Cavalcanti** (Rua da Soledade nº 170,Boa Vista - Recife/PE CEP 50040-070); **Dr. Ronald Cavalcanti** (Rua da Soledade nº 170,Boa Vista - Recife/PE CEP 50040-070);**Sra. Zaide Cavalcanti** (Rua da Soledade nº 170,Boa Vista - Recife/PE CEP 50040-070); **Sr. Inácio Cavalcanti Filho** (Rua da Soledade nº 170,Boa Vista - Recife/PE CEP 50040-070)e **Dra. Liana Ventura**, Diretora da Fundação Altino Ventura(Rua da Soledade nº 170,Boa Vista - Recife/PE CEP 50040-070).

<b>Justificativa</b>
<p>O oftalmologista Inácio Cavalcanti faleceu, ontem, dia 3 de fevereiro, aos 89 anos. Estava internado há um mês no Hospital Esperança. Teve como causa de morte, falência múltipla de órgãos. Inácio Cavalcanti foi um dos fundadores da Fundação Altino Ventura (FAV) e do Hospital de Olhos de Pernambuco (Hope), juntamente com Altino Ventura, falecido em fevereiro de 2000.</p>

Da união com Auristela Fonseca Cavalcanti, com quem foi casado por mais de 60 anos, até o falecimento da esposa, em janeiro do ano passado, resultou no nascimento de seus quatro filhos (Iracema, Ronald, Zaide e Inácio Filho), sete netos e duas bisnetas.Era natural de Ceará-Mirim (RN) e começou a exercer a medicina, no Recife, na década de 1950.

Inácio, além do amor à família, amava à profissão sendo essa uma das motivações que o fez envolver-se em defesa do atendimento aos mais necessitados.Ele nos deixou, mas nos legou um exemplo de decência.

Diante do exposto, conto com os Ilustres Colegas Deputados para aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de fevereiro de 2014.</b>
<b>André Campos</b> <b>Deputado</b>
<b>Ata de Comissão</b>

**ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze, às dez horas, no Plenarinho III, segundo andar no anexo I desta casa Legislativa, foi realizada Audiência Pública da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, com a finalidade discutir a Minuta do Decreto que regulamenta a lei nº 15.063 de 04 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE. A presidente da Comissão, deputada Terezinha Nunes, iniciou a audiência contando com a presença dos deputados Zé Maurício e Pedro Serafim, e de empresários que integram o Projeto INOVA/PE. A deputada presidente convidou para compor a mesa a Sra. Ana Rosa Andrade, representando o presidente da FACEPE, Oscar Ferreira - coordenador do INOVA-PE, André Pimentel - representante da HEMOBRAS, Antônio Sergio Martins Neto - representante da FIAT, Claudia Cunha - representante do CESAR, Marcelo Valença - representando o grupo Raimundo da Fonte, Diógenes Albuquerque - representando a Alpha Plast, Renato Calógeras - representando a Lapon Química e Natural LTDA, e Raul Oscar Sant’Anna Ferreira - representante da FRT – Tecnologia Eletrônica. Logo após a Deputada Terezinha Nunes enfatizou a alta relevância da regulamentação da Lei nº 15.063/13 para o Estado de Pernambuco, e passou a palavra para o secretario Marcelino Granja iniciar a apresentação da Minuta do Decreto. Iniciando, ele ressaltou que vivemos uma oportunidade muito grande no Brasil, no Nordeste, e em Pernambuco com esse novo momento da indústria nacional, e especialmente com a política de descentralização da atividade econômica; e ainda ressaltou que o estado nacional tem um elemento articulador, animador que pode ajudar o empreendimento industrial, e possibilitar um crescimento no investimento de pesquisa, educação, ciência, tecnologia, e inovação; e principalmente no caso específico da inovação na atividade produtora de algum bem ou serviço. Ele ainda disse que a inovação que não tem valor de mercado é apenas uma criação e que foi pensando nisso que o Governador inicialmente tomou uma medida muito importante que foi o fortalecimento dos instrumentos operacionais; e que no estado de Pernambuco se tinha um investimento de 5 milhões, e hoje foi mudado para 50 milhões. E ainda ele enfatizou que a constituição do Estado tem que ser alterada, para garantir que o valor passado tenha garantia constitucional, e que fique mais difíceis futuros governantes voltarem atrás e tirarem o dinheiro da área de pesquisa. Ele ainda falou da necessidade do Governo de achar mecanismo de

financiamento direto e as políticas de ciências e tecnologia, e inovação, pois se encontram ainda baixa a atividade empresarial para pesquisa e desenvolvimento de inovação. O empresário Brasileiro tem menos tradição, no caso do nordeste permanecem pequenas e medias empresas com dificuldades para ter capital e para investir em inovação, pois não sabe se vai dar negocio; então Pernambuco procurou criar um mecanismo, que foi a lei 15.063, o que de fato liga diretamente, atividade de inovação como sendo um negócio compartilhado entre o Estado, poder publico e as empresas, dando competitividade na indústria. E inovando no sentido de beneficiar com incentivos fiscais as empresas que estão se instalando, conforme está previsto no anexo I do decreto, onde se mostra os percentuais de investimentos e a elegibilidade dos gastos. E ainda ele falou sobre as quatro primeiras categorias clássicas: gastos em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação / PDI, financiados pela FACEPE e AGEFEPE, projetos de PDI financiados por instituição federal em Pernambuco e projetos com ICT publica no Estado, e também privada, como o CESAR, pois uma indústria que faz um projeto de uma instituição privada, é considerado um gasto elegível, gastos com mestres e doutores contratados pela empresa para aqueles projetos. Ele explicou que o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco – INOVAR-PE, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC, sob a forma de unidade orçamentária integrante da Administração Indireta, foi instituído pela Lei nº 15.063, de 04 de setembro de 2013, e tem por objetivo fornecer suporte financeiro a projetos de inovação, na forma estabelecida pelo Comitê Deliberativo do Fundo, de maneira complementar aos instrumentos já existentes nos sistemas nacional e estadual de fomento à ciência, à tecnologia e à inovação. E salientou ainda que, o valor do investimento mínimo previsto no decreto corresponde, em cada ano civil, a um percentual do total das saídas, tributadas ou não, do estabelecimento industrial, de acordo com o enquadramento de sua atividade preponderante na Secretaria da Fazenda - SEFAZ. A deputada Terezinha Nunes agradeceu as informações apresentadas pelo Secretário e reconheceu que há realmente uma preocupação com a inovação. Em seguida ela passou a palavra para o Senhor Oscar Ferreira, que falou da satisfação de estar presente na audiência e fez algumas observações que não contradizem em nada o que foi apresentado pelo secretário. Ele chamou a atenção para dois aspectos, o primeiro é que a lei apareceu em boa hora porque inovação é um dos pilares que contribuirá com o crescimento de Pernambuco, e o outro caso importantíssimo é a vinda das grandes empresas, pois 95% das empresas de Pernambuco são pequenas, e medias que precisam de atenção especial. Ele disse que inovação é de fato o caminho e que a regulamentação da lei não atinge só empresas grandes, e sim empresas que estão fazendo pesquisas e desenvolvimentos para todos, pois a lei concentra bem o que é inovação, inovação não é somente ciência e tecnologia; inovação é também produto e gestão organizacional, por isso é preciso que a regulamentação contemple também produto, processo e gestão além da tecnologia. E continuando, ele expos sua dúvida em relação ao problema do uso do recurso no ano, e sugeriu que o uso do recurso, possa ser usado também para o ano seguinte, e depois falou do comitê deliberativo e da participação das empresas. A Deputada Terezinha Nunes falou da sua preocupação, com a questão da participação das empresas privadas no Comitê e da possibilidade da mudança na lei. O Secretario Marcelino Granja esclareceu que a lei também financia as despesas próprias das empresas, que estão vinculadas a um projeto, mas que deve ser apresentado com antecedência para o projeto ser fiscalizado, então, ficou registrado, que a lei contempla gastos da própria empresas sem financiamento. O Senhor Oscar Ferreira que a lei mudasse no sentido de não limitar somente os incentivos a mestres, e doutores. Continuando, a deputada registrou a presença de Ana Carolina Xavier da Gerdau, José Matheus de Lima da FIEPE, Teobaldo Lopes da M&G Polimeros, e Rodrigo Maciel da SERTEL e passou a palavra para representante do CESAR, Claudia Cunha, que sugeriu para a questão dos gastos do ano subseqeunte, um percentual de até 20% da obrigação do ano exercicio para transbordar até o final de abril do ano subseqeunte, tal como é feito na lei da informática, para dar tempo das empresas fazerem seus ajustes, e ainda, perguntou se o Decreto trata do enquadramento dos projetos, pois não viu nos gastos, a questão de investimento com formação de talentos, e ainda perguntou se existem no decreto requisitos para que as ICTs participem da inovação. A Senhora Ana rosa, representando a FACEPE justificou a ausência do presidente da FACEPE e informou que estar na qualidade de ouvinte para pegar informações e repassar para a diretoria. Então a Eduardo Vasconcelos representando a FIAT falou da sua dúvida do ponto de vista tributário, e questionou será feita a verificação das bases de cálculos dos investimentos. André Pimentel da Hemobrás falou que a Hemobrás está trazendo tecnologia e que também trabalha com Hemoderivados, fabricação de medicamentos a partir do plasma sanguíneo, uma coisa nova no Brasil. E que é um privilegio muito grande para Pernambuco estar com essa indústria e que a iniciativa de incentivo previsto na lei vai ajudar bastante as empresas que estão se desenvolvendo. Renato Calógeras falou que Lapon Química é uma empresa farmacêutica localizada no interior de Limoeiro, e disse ser uma grande inovação, uma pequena empresa contratar mestre, e doutor, onde muitas vezes ela não tem um profissional graduado. Ele aproveitou a oportunidade e perguntou se a empresa que mesmo sem ter incentivo da Prodepe, vem demonstrando pesquisa de inovação, teria algum facilitador de incentivo quando for para o Prodepe. Marcelo Valença da Raimundo da Fonte disse ter a dúvida em relação se receberá incentivo a empresa que tem o laboratório no setor específico, com desenvolvimento de novos produtos, e de novas tecnologias de embalagem, com engenheiros, químicos, e pessoal especializados, mas que não são mestres ou doutores. E questionou também se existe alguma exclusão de investimento no tópico de maquinas e equipamentos para as maquinas e equipamentos que são financiadas por linhas subsidiada. O Senhor Raul Oscar Santana enfatizou que o incentivo deve contemplar outros profissionais e não só mestres e doutores, e ainda falou da importância da representação empresarial no comitê e do gasto com treinamento. Logo após a Deputada Terezinha Nunes convidou para a mesa José Matheus de Lima da FIEPE, Ana Carolina da Gerdau, e Teobaldo Lopes da M&B Polímeros. José Matheus de Lima da FIEPE falou que já foi colocada a posição da FIEPE, fazendo suas as palavras do Oscar Santana. Ana Carolina da Gerdau falou que veio na posição de ouvinte, parabenizou a iniciativa e disse que vai estudar-la melhor. Teobaldo Lopes da M&B Polímeros falou que faz suas as palavras de Ana Carolina e que está registrando tudo para analisar e ver como pode contribuir. Continuando, a Deputada Terezinha Nunes convidou para fazer parte da mesa Rodrigo Maciel da Sertel. Ele falou que a Sertel é uma empresa Pernambucana que trabalha com seguimento

de mobilidade urbana para todo o Brasil, tem uma área específica de pesquisa e desenvolvimento a mais de 12 anos, e enfatizou a importância de manter toda equipe treinada para que a empresa possa competir e inovar na área de tecnologia da informação e comunicação, porque o foco é voltado para a venda industrial, mais através de registros internos pode-se demonstrar um volume razoável de produção de equipamento, mais que é aplicado na condição de serviço. O Secretário Marcelino Granja colocou que alguns questões são consensuais, tais como a questão do uso do saldo, e isso foi percebido logo na primeira minuta da regulamentação; ele ainda ressaltou que a sugestão de ampliar o prazo que permite que a empresa guarde o documento por três anos, pode se criar um mecanismo difícil de se controlar, mas é um assunto que vai ser tratado, pois é real, não tem como o decreto ser inteligente o suficiente para tratar do assunto, mas vai se tentar achar uma saída. E em relação a questão do problema do não doutor, é um pouco mais complexo e não se tinha achado uma saída. Ele ainda informou que na lei quando elaborada a formação de pessoal tinha possibilidade de contemplação, porque tem vários programas da FACEPE voltados para a formação de pessoal em parcerias com as empresas, portanto estariam garantidas, e tranquilizadas as despesas para a formação de pessoal para aquele projeto, de qualquer maneira tem que se ter sempre um projeto, se o decreto não estiver tratando disso com clareza vai ser corrigido. E em relação a questão dos empresários nos comitês, ele ressaltou que o decreto ainda vai para a sanção do governador, portanto há como incluir. E a questão do gasto direto da empresa já tinha sido respondido, é sim gasto direto da empresa. E as ICTS privadas precisam ser credenciadas no Promepe, um simples credenciamento, e o investimento que trata o artigo primeiro, que é a comprovação do gasto pode ocorrer em uma das 15 modalidades. E ainda tratou da questão da FIAT, sobre as saídas tributadas ou não. A outa questão é como diferenciar a empresa que já é inovadora, e passa a ser beneficiária do incentivo fiscal, não consegui fazer isso, o incentivo que esta se dando é o incentivo fiscal, e por ultimo o Professor Abraão explicou o problema dos laboratórios próprios e ressaltou que a lei é inovadora, no qual faz uma ligação direta em inovação e incentivo. Continuando ele disse existir duas preocupações, a primeira está no anexo das tarifas, onde mostram a media percentual por setor e a segunda é o incentivo para consolidar as empresas com inovação. Falou ainda que, os gastos com mestres, e doutores serão totalmente elegíveis, e há no projeto algum tipo de percentual para o restante da equipe incorporada. Logo após, o Deputado José Maurício parabenizou a iniciativa da Deputada Terezinha por ter trazido o assunto para ser debatido, ao Secretário Marcelino Granja por ter contribuído para o desenvolvimento e inovação e aos empresários por ter comparecido de forma maciça e participado ativamente na audiência. A Deputada Terezinha Nunes passou a palavra para Emanuella da Biologucis, que de imediato ratificou a sugestão de que todos os profissionais pudessem ser contemplados com o incentivo, já que a essência da empresa é inovação. E por fim, O Secretário Marcelino Granja informou que tratará diferenciada a empresa tecnológica eletroeletrônica, onde serão criados mecanismos mais fortes para atrair as empresas e beneficia-las, logo as empresas de eletroeletrônica, e biotecnologias terão por parte do estado de Pernambuco instrumentos mais eficazes. Então não havendo nada mais a tratar, a deputada presidente encerrou a presente audiência agradecendo a presença de todos. E por nada mais constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais membros desta Comissão.

<b>Recife, 18 de dezembro de 2013</b>
<b>Deputada Terezinha Nunes</b> <b>Presidente</b>
<b>Deputado Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado Zé Maurício</b>

<b>Portarias</b>
------------------

## PORTARIA Nº 559/14

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições, **RESOLVE:** cancelar a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Geral da Mesa Diretora, Símbolo PL-ASS-2, atribuída ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 12.776/2005, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/2007.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 04 de fevereiro de 2014.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº. 560/14

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** cancelar a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 12.322/03, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.772/05, 13.328/07 e 15.161/13, da servidora efetiva, **FLÁVIA DO Ó PESSOA**, matrícula nº 411.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 04 de fevereiro de 2014.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

MESA DIRETORA:		DEPUTADO TONY GEL		PMDB	SUPLENTE:		PARTIDO:		
Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente	DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB	DEPUTADO BETINHO GOMES	PSDB	
Deputado Marcantônio Dourado	-	1º Vice - Presidente			DEPUTADA LAURA GOMES	PSB	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PSB	
Deputado André Campos	-	2º Vice - Presidente			DEPUTADO RILDO BRAZ	PRP			
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário							
Deputado Claudiano Martins Filho	-	2º Secretário							
Deputado Sebastião Oliveira Júnior	-	3º Secretário							
Deputado Eriberto Medeiros (Licenciado)	-	4º Secretário							
COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS									
GOVERNO									
Deputado Waldemar Borges	-	Líder							
Deputado Diogo Moraes	-	Vice-Líder							
Deputado Isaltino Nascimento	-	Vice-Líder							
OPOSIÇÃO									
Deputado Sérgio Leite	-	Líder							
Deputado Augusto César	-	Vice-Líder							
Deputada Teresa Leitão	-	Vice-Líder							
PSB (18 membros)									
Deputado Ângelo Ferreira	-	Líder							
Deputado Adalto Santos	-	Vice-Líder							
Deputado Aglailson Júnior	-	Vice-Líder							
PSDB (06 membros)									
Deputado Antônio Moraes	-	Líder							
Deputado Eduardo Porto	-	Vice-Líder							
Deputado Daniel Coelho	-	Vice-Líder							
PTB (04 membros)									
Deputado Júlio Cavalcanti	-	Líder							
Deputado Adalberto Cavalcanti	-	Vice-Líder							
PT (04 membros)									
Deputado Manoel Santos	-	Líder							
Deputado Odacy Amorim	-	Vice-Líder							
PDT (03 membros)									
Deputado Botafogo Filho	-	Líder							
Deputado Pedro Serafim Neto	-	Vice-Líder							
PMDB (03 membros)									
Deputado Gustavo Negromonte	-	Líder							
Deputado Tony Gel	-	Vice-Líder							
PP (03 membros)									
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	Líder							
Deputado Zé Maurício	-	Vice-Líder							
PR (03 membros)									
Deputado Henrique Queiroz	-	Líder							
Deputado Alberto Feitosa	-	Vice-Líder							
PSD (01 membro)									
Deputado Rodrigo Novaes	-	Líder							
DEM (01 membro)									
Deputado Mavíael Cavalcanti	-	Líder							
PMN (01 membro)									
Deputado Ramos	-	Líder							
PRP (01 membro)									
Deputado Rildo Braz	-	Líder							
PTC (01 membro)									
Deputada Beatriz Vidal	-	Líder							
COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:									
1ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA									
TITULARES:	DEPUTADA RAQUEL LYRA	PARTIDO:	PSB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA		PSB - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES		PSDB						
	DEPUTADO DANIEL COELHO		PSDB						
	DEPUTADO RICARDO COSTA		PMDB						
	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR		PR						
	DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO		PTB						
	DEPUTADA TERESA LEITÃO		PT						
	DEPUTADO WALDEMAR BORGES		PSB						
SUPLENTE:	DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS	PARTIDO:	PSB						
	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR		PTB						
	DEPUTADO DIOGO MORAES		PSB						
	DEPUTADA BEATRIZ VIDAL		PTC						
	DEPUTADO RODRIGO NOVAES		PSD						
	DEPUTADA TEREZINHA NUNES		PSDB						
	DEPUTADO TONY GEL		PMDB						
	DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA		PSB						
	DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO		PP						
2ª COMISSÃO - FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO									
TITULARES:	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PARTIDO:	PSB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO DIOGO MORAES		PSB - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO BETINHO GOMES		PSDB						
	DEPUTADA BEATRIZ VIDAL		PTC						
	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ		PR						
	DEPUTADO LEONARDO DIAS		PSB						
	DEPUTADO SÉRGIO LEITE		PT						
3ª COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
TITULARES:	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	PARTIDO:	PSB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI		DEM - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA		PSB						
	DEPUTADO EDUARDO PORTO		PSDB						
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO		PSB						
	DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO		PDT						
	DEPUTADO RODRIGO NOVAES		PSD						
SUPLENTE:	DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	PARTIDO:	PR						
	DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS		PSB						
	DEPUTADO BETINHO GOMES		PSDB						
	DEPUTADO BOTAFOGO FILHO		PDT						
	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE		PMDB						
	DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO		PSB						
	DEPUTADO TONY GEL		PMDB						
4ª COMISSÃO - NEGÓCIOS MUNICIPAIS									
TITULARES:	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PARTIDO:	PSB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO ODACY AMORIM		PT - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO RAMOS		PMN						
	DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR		PSB						
	DEPUTADO RODRIGO NOVAES		PSD						
SUPLENTE:	DEPUTADO ALUISIO LESSA	PARTIDO:	PSB						
	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES		PSDB						
	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ		PR						
	DEPUTADO LEONARDO DIAS		PSB						
	DEPUTADA MARY GOUVEIA		PSB						
5ª COMISSÃO - EDUCAÇÃO E CULTURA									
TITULARES:	DEPUTADA LAURA GOMES	PARTIDO:	PSB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE		PMDB - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI		PTB						
	DEPUTADA TERESA LEITÃO		PT						
	DEPUTADA TEREZINHA NUNES		PSDB						
SUPLENTE:	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PARTIDO:	PSB						
	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES		PSDB						
	DEPUTADO MARY GOUVEIA		PSB						
	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL		PSB						
	DEPUTADA RAQUEL LYRA		PSB						
6ª COMISSÃO - ESPORTE E LAZER									
TITULARES:	DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PARTIDO:	PSB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI		PTB - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS		PSB						
	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES		PSDB						
	DEPUTADO LEONARDO DIAS		PSB						
SUPLENTE:	DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PARTIDO:	PTB						
	DEPUTADO DANIEL COELHO		PSDB						
	DEPUTADO RICARDO COSTA		PMDB						
	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR		PR						
	DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO		PP						
7ª COMISSÃO - MEIO AMBIENTE									
TITULARES:	DEPUTADO ALUISIO LESSA	PARTIDO:	PSB - PRESIDENTE						
	DEPUTADA RAQUEL LYRA		PSB - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA		PSB						
	DEPUTADO DANIEL COELHO		PSDB						
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO		PSB						
SUPLENTE:	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PARTIDO:	PR						
	DEPUTADO ODACY AMORIM		PT						
	DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL		PSB						
	DEPUTADA TEREZINHA NUNES		PSDB						
	DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO		PP						
8ª COMISSÃO - AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL									
TITULARES:	DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PARTIDO:	PTB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO MANOEL SANTOS		PT - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO		PSDB						
	DEPUTADO DIOGO MORAES		PSB						
	DEPUTADO ODACY AMORIM		PT						
SUPLENTE:	DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA	PARTIDO:	PSB						
	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES		PSDB						
	DEPUTADA BEATRIZ VIDAL		PTC						
	DEPUTADO EVERALDO CABRAL		PP						
	DEPUTADO RODRIGO NOVAES		PSD						
9ª COMISSÃO - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
TITULARES:	DEPUTADO SÉRGIO LEITE	PARTIDO:	PT - PRESIDENTE						
	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES		PSB - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES		PSB						
	DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR		PR						
	DEPUTADO TONY GEL		PMDB						
10ª COMISSÃO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA									
TITULARES:	DEPUTADA TEREZINHA NUNES	PARTIDO:	PSB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO DIOGO MORAES		PSB - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO		PDT						
	DEPUTADO RODRIGO NOVAES		PSD						
	DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO		PP						
SUPLENTE:	DEPUTADO DANIEL COELHO	PARTIDO:	PSDB						
	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES		PSB						
	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS		PP						
	DEPUTADO RILDO BRAZ		PRP						
	DEPUTADA TERESA LEITÃO		PT						
11ª COMISSÃO - CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR									
TITULARES:	DEPUTADO BETINHO GOMES	PARTIDO:	PSDB - PRESIDENTE						
	DEPUTADO SÉRGIO LEITE		PT - VICE-PRESIDENTE						
	DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES		PSB						
	DEPUTADA LAURA GOMES		PSB						
	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS		PP						